

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7^o DA REPUBLICA—N. 117

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.014 — DE 25 DE ABRIL DE 1895

Approva o projecto e orçamento de casas para residências dos agentes da Estação de Ferro Santo Eduardo no Cachoieiro de Itapemirim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, resolve approvar o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director-geral da Directoria de Vição da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas, para construção de casas na linha ferrea de Santo Eduardo ao Cachoieiro de Itapemirim, para residência dos respectivos agentes.

Capital Federal, 25 de abril de 1895, 7^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olynho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2.017—DE 29 DE ABRIL DE 1895

Concede ao Banco dos Funcionarios Publicos autorização para transferir a Sociedade de Credito Popular, estabelecida na capital do estado do Pará, os direitos, que lhe foram outorgados pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco dos Funcionarios Publicos, com sede nesta capital, e representado pelo seu presidente interino Emilio Fernandes da Rocha, resolve conceder-lhe autorização para transferir a Sociedade de Credito Popular, estabelecida na capital do estado do Pará, os direitos que lhe assistem em virtude do decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, assim de que possa transigir tambem com os funcionarios federaes pagos pelos cofres da União, naquelle estado, mediante as condições estabelecidas no supracitado decreto, no de n. 105, de 9 de abril de 1891, que approvou os estatutos daquelle banco, e no de n. 811, de 7 de maio de 1892, que approvou as alterações feitas nos mesmos estatutos.

O ministro do Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 29 de abril de 1895, 7^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Instrução

Por decreto de 29 de abril findo, foi concedido, de accordo com o art. 295 do código de ensino superior, approvado pelo decreto legislativo n. 239, de 7 de dezembro de 1890, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos ao professor da Escola Polytechnica bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz, por haver completado 15 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 de abril ultimo:

Foram promovidos no corpo da armada: a capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado Theotonio Coelho Cerqueira de Carvalho, e a capitães de fragata, os capitães-tenentes Manoel Dias Cardoso e Alfredo Augusto de Lima Barros, devendo a antiguidade dos postos, que ora lhes são conferidos, ser contada de 16 de abril de 1891.

—Foram reformados.

O capitão de fragata Francisco Ignacio Pereira da Cunha, com o soldo por inteiro e a graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais seis quotas da gratificação adicional correspondente a official superior, visto contar 33 annos e 815 mezes de serviço;

No mesmo posto, o capitão-tenente Justiniano de Oliveira Souza e Mello, percebendo o soldo por inteiro, visto contar 25 annos e 20 dias de serviço.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 30 de abril ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 2^o official da Administração dos Correios de S. Paulo o cidadão Benedicto Augusto Ferreira.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 30 de abril ultimo, foi exonerado o tenente do estado-maior de 1^a classe Adolpho Lins do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 30 de abril ultimo concedeu-se:

Esequatur, assim de que possa ser cumprida, carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 6^a vara da comarca de Lisboa, reino de Portugal, às justicas desta capital, a requerimento de Francisco Marques Leal Pancada, para uma diligencia relativa à maioridade dos seus filhos;

Ao chefe da contabilidade da Casa de Correção desta capital Gabriel Getulio Rigueira, um mez de licença, com o respectivo ordenado, nos termos do art. 27, § 1^o do decreto n. 1169, de 6 de dezembro de 1892, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2^a secção — Capital Federal, 29 de abril de 1895.

Declaro-vos ficar approvado o projecto de alteração dos uniformes dos officiaes e praças dessa brigada, o qual acompanhou o vosso officio n. 187 de 15 do corrente.

Saude e fraternidade. — Gonçalves Ferreira. — Sr. coronel-commandante da brigada policial desta capital.

Plano de uniformes a que se refere o aviso supra

BRIGADA POLICIAL DA CAPITAL FEDERAL

REGIMENTO DE CAVALLARIA

Officiaes

1.^o Sobrecasaca de panno azul ferrete com alamares, capacete, dragonas, calça azul ferrete, banda por cima do talim, talim com pasta, espada de metal, fiador dourado, luvas, botas com esporas ou botinas com salticiras. Shaibrack e silha mestra nos arreios.

2.^o Dolman de panno azul ferrete, dragonas, kepi com tope, barbicacho, calça de panno mescla azul e branco com listra encarnada, talim com pasta, espada de metal, fiador dourado, luvas, botas com esporas ou botinas com salticiras.

3.^o Dolman com platinas, kepi com ou sem capa branca ou de oleado, colete de panno mescla ou branco, talim, espada, fiador de couro, luvas, botas com esporas ou botinas com salticiras.

4.^o O 3.^o, substituindo o dolman pela blusa de panno azul ou brim branco.

Especificações

Sobrecasaca.—a actual.

Alamares.—de cordão redondo de ouro, prendendo-se nos botões de um a outro lado da sobrecasaca, com um passador chato de fio de prata de cada lado e um maior no centro.

Capacete.—de adherente coberto de panno azul, tendo duas púas de sola comprimida e envernizada de preto; na parte superior a base do penacho de metal, nos lados carraças de metal prendendo escamas tambem de metal sobre fitas de couro, de modo a prenderem-se em baixo do queixo, na frente o emblema formado de dous ramos (louro e carvalho) de metal, envolvendo uma calote espherica de superficie brilhante, em cujo centro será collocado o distinctivo da arma (duas espadas cruzadas), acima do emblema uma estrela; a copa terá ventiladores, o capacete será circulado por um soutache dourado, que passará por cima das costuras das palas. Toda a ferragem será de metal dourado, excepto a calote e a estrela do emblema, que serão de metal branco.

Dolman.—como o actual, de panno azul ferrete e com platinas de metal branco sobre panno encarnado; as platinas terão a forma arredondada junto á gola e levemente curvas; serão divididas no sentido da largura por frisos paralelos, tambem de metal branco, equidistantes e ornados nos intervallos de pequenas estrellas em relevo; na parte mais larga o emblema da arma em metal dourado.

Kepi.—como o actual, substituindo-se o panno azul por mescla; o emblema sobre panno mescla será formado de dous ramos (louro e carvalho) bordados a ouro, entre os quaes o emblema da arma bordado do mesmo modo; e no alto entre os ramos uma estrela de prata.

Tope.—encarnado, de pennas, cabindo todo sobre a pala do kepi.

Calça.—de panno mescla com a listra actual-mente usada sem o soutache.

Tudo o mais como é usado actualmente, supprimindo o soutache da listra da calça azul.

As luvas serão de pelica ou fio de Escossia.

A blusa de brim branco não terá vivos nem carcolas e será usada no serviço do quartel com divisas de cadarço do seda prota.

Os officiaes do estado-maior do commando da brigada e Contadoria usarão dos mesmos uniformes, senão, porém, o emblema um globo de metal branco.

REGIMENTO DE INFANTARIA

Os mesmos uniformes substituídos no 1º o penacho por outro de pennas em forma de chorão saindo de uma tulipa de metal dourado no alto da copa; supprimindo nos outros uniformes, excepto para os officiaes montados, o barbicacho, a pasta, as salteiras e as esporas.

Observações gerais

O primeiro uniforme será usado nos dias de festa nacional e nos actos particulares de grande solemnidade.

O segundo será o de cumprimentos, apresentações collectivas e actos particulares de etiqueta, bem como para o serviço de guarda e policiamento nos dias de festa nacional, quando não for determinado expressamente o 1º uniforme.

O terceiro será o uniforme para formaturas, excepto nos dias de festa nacional, para passeio, serviço em dias que for determinado e outros actos.

O quarto será o uniforme do serviço diario, excepto quando for determinado outro e para formaturas internas ou de exercicios.

A blusa de brim branco poderá ser usada em formaturas para exercicios, quando assim for determinado.

Uniforme para as praças

REGIMENTO DE CAVALLARIA

Grande uniforme

Sobrecasaca com alamares, capote, charlateiras, calça de panno azul ferrete, gravata, luvas brancas de algodão, botas com esporas ou botinas.

Shalbrack e s'ilha mestra nos arreios.

Pequeno uniforme

Sobrecasaca sem alamares, blusa de panno azul ou pardo, kepi com ou sem capa branca ou gorro de panno mescla, barbicacho, gravata, calça mescla, com listra, branca ou parda, platinas, luvas, botas, esporas e botinas.

Especificação

Capacete— como os dos officiaes, sendo de latão as partes de metal dourado e de lã encarnada o soutache dourado daquelles.

Alamares— de cordão de lã encarnada.

Calças— como as dos officiaes.

Kepi— como os actuaes, substituindo o penacho azul por mescla.

Gorro— redondo como os actuaes, porém de panno mescla e supprimindo o soutache da listra.

Tudo o mais como actualmente.

As praças graduadas usarão as divisas o bandas como actualmente.

O poncho continuará o mesmo, devendo as praças graduadas usar as divisas pregadas perpendicularmente á abertura do poncho.

O sargento-ajudante e o sargento quartel-mestre usarão das mesmas peças do uniforme que os officiaes, sendo porém de retroço de ouro o que naquella for bordado a ouro, usando as insignias do posto como até agora; em primeiro uniforme usarão da mesma banda que os outros inferiores.

A musica continuará a usar os mesmos uniformes que actualmente.

Os clarins continuarão a usar na sobrecasaca pontilhada encarnada, sendo os alamares de latão.

REGIMENTO DE INFANTARIA

Usarão os mesmos uniformes, supprimindo-se as botas, esporas, barbicacho, platinas e luvas em pequeno uniforme.

O capacete não terá penacho.

As blusas terão platinas do mesmo panno, avivadas de encarnado e abotoadas por um botão.

Em lugar de botas receberão cothurnos.

Continuarão a usar capotes de panno azul, devendo as praças graduadas usar as divisas no mesmo braço em que usarem nas blusas.

Observações

Os officiaes de estado-maior, quando em serviço, terão nos 1º e 2º uniformes alamares de cordão dourado com agulhetas prateadas, pendentes do braço esquerdo para o primeiro botão do lado direito do peito da farda ou dolman. O emblema das platinas destes será um globo de metal dourado.

Os medicos usarão os mesmos uniformes dos demais officiaes, substituindo-se os vivos encarnados por de velludo cor de vinho, tendo no emblema do bonnet e capacete e nas platinas um caduceu de metal dourado para o capacete e platinas e bordado a ouro para o bonnet.

Os officiaes reformados usarão tambem os mesmos uniformes dos effectivos, tendo porém todos os emblemas bordados a prata, inclusive os de arreiamento, quando montados.

Os officiaes honorarios, que não pertencerem ao serviço effectivo da brigada, usarão os uniformes dos demais officiaes, substituindo-se os vivos encarnados por velludo preto.

No emblema de kepi usarão o tope nacional de velludo verde com uma facha dourada, como os do exercito; todos os outros emblemas serão simplesmente estrellas douradas.

A calça e kepi serão do mesmo panno do dolman.

Directoria da Instrução

Expediente de 29 de abril de 1895

Remetteram-se ao prefeito do Districto Federal, por tratarem de assumpto cuja resolução compete hoje, exclusivamente ao Poder Municipal, em virtude da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, os papeis constantes da relação seguinte e relativos ao serviço domestico.

Relação dos papeis, relativos ao serviço domestico, a que se refere o officio desta data

Officios da Ilma. Camara Municipal do Rio de Janeiro:

N. 985, de 12 de maio de 1891, submettendo á consideração do governo o projecto de posturas para o serviço domestico.—Acompanha a informação prestada pela secretaria de Estado em 15 de março de 1896;

N. 870, de 9 de setembro de 1894, reiterando o pedido de approvação do projecto supra, e informado pela secretaria;

N. 956, de 20 de novembro de 1894, submettendo á approvação do governo o projecto de postura, em duplicata, sobre locação de serviços domesticos, approvado em sessão de 13 do mesmo mez, e informado como o anterior;

N. 441, de 31 de outubro de 1895, remetendo, para o mesmo fim, projecto identico, approvado em sessão de 22 de-se mez;

N. 243, de 14 de maio de 1896, pedindo a remessa ao Parlamento do regulamento sobre serviços domesticos, formulado pelo vereador Dr. João Pereira Lopes.—Além da informação prestada pela secretaria de Estado, em 18 do dito mez, acompanham este officio os seguintes papeis: Officio da Ilma. Camara, n. 912, de 17 de outubro de 1894, remetendo o requerimento e um projecto de caderneta de Antonio Felix Garcia de Infante e outro, relativo a um projecto de locação de serviços; acta da 25ª sessão ordinaria da mesma Ilma. Camara, de 1 de setembro de 1894 (impresso) e um retallo do *Jornal do Commercio* de 7 de setembro de 1895;

N. 429, de 17 de dezembro de 1898, submettendo á approvação do governo um projecto de regulamento, convertido em postu-

ra, sobre o serviço domestico, e acompanhado da informação da secretaria, de 27 daquelle mez;

N. 208, de 10 de julho de 1899, pedindo a devolução, depois de appovado pelo governo, do projecto supra.

Diversos

Cópia do parecer da secção dos negocios do imperio do extinto conselho de Estado de 10 de janeiro de 1882;

Cópia da lei n. 62, de 21 de abril de 1886, da extincta assembléa legislativa da provincia, hoje estado de S. Paulo, regulando o serviço de criados e de amas de leite, acompanhada das instruções expedidas em 9 de junho do mesmo anno pelo chefe de policia daquelle antiga provincia;

Officio do chefe de policia da corte, n. 58, de 8 de fevereiro de 1889, devolvendo, com annotações, o projecto de postura relativo ao serviço domestico;

Minuta do parecer das secções reunidas da justiça e do imperio do extinto conselho de Estado de 16 de outubro de 1889;

Um projecto de regulamento do serviço domestico.

1ª secção da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 29 de abril de 1895.—O director, A. Soares de Mello.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dr. Manoel Pedro Alves de Barros, pedindo analise e licença á venda do preparado—Xarope de Ambaytinga—já licenciado pelo estado do Rio Grande do Sul.—Remetta-se a amostra e foi nula ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Pharmaceutico Antonio Leivas Leite, pedindo licença á venda do preparado de sua invenção, denominado—Vinho de carrapicho de Santa Helena composto.—Remetta-se a formula e amostra ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Pharmaceutico Antonio Soares de Mauritania, pedindo baixa da responsabilidade da pharmacia da rua de S. Clemente n. 5.—Deferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rocha Braga.

Augusto Graça, pedindo licença á venda do preparado denominado—Tonico restanador do cavallo.—Indeferido.

Pharmaceutico Candido Brandão de Souza Barros, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua Goyaz n. 130.—Deferido. Passe-se a licença.

Godoy, Fernandes & Comp., pedindo licença para continuar com a drogaria sita á rua da Quitanda n. 60.—Deferido. Passe-se a licença.

Directoria da Instrução

Expediente de 29 de abril de 1895

Autorisou-se o director da Escola Polytechnica, attendendo a informação prestada em officio n. 58 de 5 do corrente mez, a admitir á matricula no 1º anno do curso geral daquelle escola o ex-alumno da Escola Polytechnica de Zurich Gastão de Azevedo Villela ficando, porém, essa matricula dependente da apresentação do certificado da approvação em portuguez.

—Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 20 do corrente mez, que é approvada a proposta que fez do conservador João Augusto de Medeiros para, sem prejuizo de suas funcções exercer interinamente o logar de amanuense daquelle faculdade enquanto durar o impedimento do respectivo funcionario Synesio Rangel Pestana.

—Remetten-se ao director da mencionada faculdade, assim de que de accordo com o final do art. 181 do codigo de ensino superior, seja ouvida a congregação, o requerimento e mais papeis em que Octavio de Teffé von

Hoonholtz, allegando ter sido alumno do 2º anno da Faculdade de Medicina de Bruxellas, pede ser admittido á matricula na 1ª serie do curso medico com dispensa de novos preparatorios.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo que, attendendo ás razões expostas em officio de 22 do corrente e ao facto de ter havido nesse estado eleições de senadores e deputados federaes no dia 15 em que devia ser encerrada a matricula do curso superior daquella faculdade, é approvedo o acto mandando admittir á mesma matricula os estudantes que se apresentaram no dia 16, munidos do conhecimento do pagamento da respectiva taxa;

Ao director do Pedagogium, em solução ao officio n. 1172, de 20 corrente, que foram approvedos os programmas de ensino organisados de conformidade com o art. 10 das instrucções de 13 de outubro passado e que deverão ser observados nos cursos livres daquelle estabelecimento; bem como, ficar inteirado do nome dos professores que se encarregarão de reger os mesmos cursos durante o anno vigente.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 19 do abril de 1895

Comunicou-se:

A' Alfandega da Bahia, para os devidos effeitos, á vista da participação da directoria Geral de Obras Publicas do Ministerio da Industria, em officios ns. 121 de 13 e 123 de 16 do corrente mez, que por portaria de cada uma das mencionadas datas respectivamente foi declarada sem effeito a de 12 de fevereiro ultimo, que nomeou o engenheiro José Xavier Ferreira para o cargo de ajudante da comissão de melhoramentos do rio S. Francisco, e nomeado Accelino José da Costa para o logar de auxiliar tecnico de 2ª classe da comissão de melhoramentos acima alludida, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

A' de Porto-Alegre, para os devidos effeitos, que, segundo consta do officio da Directoria Geral da Industria n. 135 de 17 do corrente mez, por decretos do dia anterior, ter sido dispensado o engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão do cargo de delegado de terras no dito estado, em virtude de haver sido supprimida na mesma data a respectiva delegacia e nomeado para o logar de chefe de secção tecnica da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, percebendo os vencimentos a que por lei tiver direito;

A' delegacia fiscal do estado de S. Paulo, para os devidos effeitos, segundo participação da directoria geral de contabilidade do ministerio da Industria, em officio n. 253 de 16 do corrente mez, ter sido nomeado por portaria de 22 de janeiro ultimo, o engenheiro agronomo José Diogo de Pinna e Mello Reis para o cargo de fiscal do contracto do Banco Evolucionista no mesmo estado;

A' de Curitiba, para os devidos effeitos, á vista da participação da directoria geral de contabilidade do Ministerio da Industria, em officio n. 253, de 16 do corrente mez, ter sido nomeado o agrimensor Diogo Felicio dos Santos, por portaria de 22 de janeiro ultimo, para o cargo de fiscal do contracto do engenheiro Francisco de Almeida Torres no dito estado.

— Autorisou-se:

A Alfandega do estado de Pernambuco a mandar receber de Joaquim Tiburcio do Rego Barros, ex-administrador das capatazias da Alfandega do Espirito Santo, as respectivas quotas de annuidade, com que tiver de contribuir para o montepio obrigatorio do Ministerio da Fazenda pela alfandega daquelle estado, onde vae residir, a contar do ultimo recolhimento, feito na mencionada Alfandega do Espirito Santo, conforme a guia que deverá exhibir;

A Alfandega do Maranhão, a mandar suspender o pagamento do vencimento de inatividade do bacharel Mathias Antonio da Fonseca Morato, desenbargador aposentado e expedir guia afim de que passe a ter logar pela Alfandega da cidade da Fortaleza, onde reside actualmente o mencionado inactivo;

A do Ceará, conforme solicitou a directoria geral de contabilidade do Ministerio da Industria em officios ns. 215 a 217 de 15 do corrente mez, a mandar receber de Manoel Aprigio de Albuquerque, Antonio Geraldo de Alencar e Raymundo Bezerra, ex-auxiliares de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, que pediram e obtiveram permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio, as respectivas quotas de annuidade a contar de fevereiro ultimo em diante;

A de Porto Alegre, conforme requisitou a directoria geral de contabilidade do Ministerio da Industria em officios ns. 218 e 219 de 15 do corrente mez, a mandar receber do engenheiro Frederico Cornells e de Raphael Augusto Brandão, ex-conductores este de 1ª classe do ramal de Sant'Anna do Livramento e aquelle de 2ª classe da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, os quaes pediram e obtiveram permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio, as respectivas quotas de annuidade, a contar de dezembro do anno passado, quanto ao 1º e de março em diante, quanto ao 2º dos mencionados contribuintes.

— Remetteram-se :

A' Alfandega do Maranhão, para os devidos effeitos, os titulos e processo, que acompanharam o sen officio n. 23, de 9 de março proximo findo, relativos á pensão do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, concedida a Josepha Adelaide Sabino Rego, na qualidade de viuva do chefe da 2ª secção da mesma alfandega, Antonio Leite de Moraes Rego.

A' Alfandega de Pernambuco, cópia autentica do titulo declaratorio do vencimento annual de inactividade que compete ao engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, aposentado por decreto de 29 de abril do anno proximo passado, no logar de inspector do 2º districto dos portos maritimos, e autorisou-se a mesma alfandega a mandar incluir em folha e effectuar o respectivo pagamento, a partir do corrente exercicio, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento.

Dia 22

Expediente do Sr. ministro

Recommendeu-se á Alfandega do Rio de Janeiro, tendo em vista a representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no officio do fiscal de rendas externas do estado de Minas Geraes n. 11 de 15 de março proximo passado, que providencie afim de ser annullada da renda de exportação dos productos daquelle estado, arrecadada no mez de fevereiro antecedente, a quantia de 6:265\$359, proveniente dos direitos de 2 1/2 % sobre o ouro em pó que pertence a União, sem delucção da porcentagem de 4 %, em virtude do art. 1º, n. 9 da lei n. 265 de 21 de dezembro do anno passado, cuja observancia já foi lembrada na ordem deste ministerio n. 32 de 22 de março acima indicado.

—Declarou-se á Alfandega de Aracajú ter sido approvedo o acto, communicado em seu officio de n. 9, de 24 de janeiro ultimo, de haver suspenso na mesma data, o pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade bacharel José de Barros Accioli de Menezes por estar no exercicio do cargo de chefe de policia do estado de Sergipe e serem veiladas pelo art. 1º do decreto n. 28, de 8 de janeiro de 1892 combinado com o art. 73 da Constituição as accumulações remuneradas, cumprindo, porem, que a dita repartição tenha em attenção não ser temporaria e sim permanente a effectividade do seu acto porque o art. 2º do decreto citado dispõe que perderá o cargo federal de ordem judiciaria, que occupar, o cidadão que aceite função ou emprego no governo ou na administração dos estados.

— Officiou-se ao Banco da Republica do Brazil, em attenção ao que requisitou o fiscal das rendas externas do estado de Minas Geraes, em officio de 15 de março proximo passado, pedindo que providencie afim de ser levada á conta do credito do mesmo estado no dito banco a importancia de 462:759\$025, proveniente do liquido dos impostos arrecadados durante o mez do fevereiro ultimo, pela alfandega desta capital, sobre productos exportados pelo referido estado.—Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

— Communicou-se ao Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª Pretoria, para os fins convenientes, ter se mandado cumprir o seu precatorio expedido em 5 de março proximo findo, no qual solicitara permissão para que os officiaes do dito juizo procedessem á penhora no espolio recolhido ao Thesouro Federal e pertencente ao finado dinamarque Luiz Johansen, da quantia de 3:521\$640 em que foram arbitrados os serviços medicos a elle prestados pelo Dr. Antonio Leocadio da Rocha e Silva.

Expediente do Sr. director

Recommendeu-se á Alfandega do Rio de Janeiro, á Recebedoria da Capital Federal e á Caixa da Amortisação que enviem com urgencia, uma nota, de que conste o vencimento annual dos empregados de repartições e logares extinctos, addidos áquellas repartições, para a organização da respectiva tabella, que deve figurar no orçamento da despesa do exercicio de 1896.

— Devolveram-se á Contadoria Geral da Guerra, em cumprimento do despacho do Sr. ministro da fazenda os tres titulos de pensão de montepio, que acompanharam seus officios ns. 357, 358 e 359 de 6 do corrente, afim de que providencie de modo a serem substituidos por outros, em que haja declaração não só da data do fallecimento do contribuinte Oscar da Costa Lima, escrevente de 1ª classe do arsenal de guerra desta capital, mas tambem das idades certas de seus dous filhos, como se faz mister.

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1895

Carlota Joaquina Garcez Palha, pedindo que se lhe passem os titulos de meio soldo e montepio, que percebia sua fallecida nora Maria Eugénia Garcez Palha, viuva do coronel Dr. Diogo Garcez Palha de Almeida. — Não tem logar o que requer, em vista da lei de 6 de novembro de 1827, decretos n. 3607, de 10 de fevereiro de 1866, e n. 695, de 28 de agosto de 1890.

Dia 25

Carlota Candida Pires de Vasconcellos, pensionista do Estado, pedindo que se façam as devidas notas no Thesouro, visto como, tendo se casado com o alferes do exercito Francisco José Monteiro Chaves, passa a assignar-se Carlota de Vasconcellos Chaves. — Apresento certidão de casamento.

Elvira da Cunha Leal Gubian, Julia da Cunha Maggesi Pereira e Amelia da Cunha Maggesi Pereira filhas legitimas do general Capitulino da Cunha, pedindo que lhes sejam passados os respectivos titulos declaratorios do meio-soldo que lhes compete. — Apresentem os documentos a que se refere o parecer fiscal.

José Gregorio dos Reis, ex-1º escripturario da Alfandega da Parnahyba no estado do Piauihy, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados do Ministerio da Fazenda. — Dirija-se ao inspector da Alfandega do Maranhão.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Instituto dos Bachareis em Lettras, pedindo publicação das actas de suas sessões na *Diario Official*. — Não convindo a bem da regularidade dos serviços a cargo da Imprensa Nacional ampliar a faculdade de publicações, gratuitas, indeferido.

Vicente Aurelio da Silva Oliveira, 1º escripturario em comissão no serviço de arrecadação dos impostos no estado de Minas Geraes, pedindo reconsideração do despacho deste ministerio de 5 de março ultimo. — Mantenho o despacho de 5 de março findo. Os empregados nomeados para o serviço de fiscalização e arrecadação dos impostos de exportação do estado de Minas Geraes são especiaes e não passam como taes para o quadro dos empregados da alfandega. Si já pertenciam ao quadro da repartição, não podem figurar nelle na categoria que lhes tenha sido dada em comissão e, terminada esta, voltarão a occupar os cargos que anteriormente exerciam, si estes não estiverem preenchidos, ou conservarão a categoria que tinham antes da comissão emquanto outra não lhes for dada. Finalmente, taes empregados só tem direito ao vencimento expressamente determinado para o encargo especial que lhes foi confiado.

Idalina de Castro e Adele de Castro, requerendo pagamento da apprehensão que de diversas pipas de vinho pertencentes a João Romaguera, fez seu filho pae. — Indeferido.

Joaquim Antonio de Freitas e José Fernandes Monteiro, pedindo relevação da multa de 300\$ que lhe impoz a Collectoria de Iguassú. — Relevada.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1895

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro. — Restituam-se 4:780\$000.

Antonio Manoel de Menezes. — Mostre-se quitto do 2º semestre do exercicio de 1894.

J. Alves de Conti. — Averbese a mulanção e sem effeito o despacho de 16 de março do corrente.

Henrique Rosa Valaum. — Annulle-se.

João Leopoldo Molesto Leal. — Transfira-se nos termos da informação.

Cuteiro & Alves. — Transfira-se.

Antonio Pinto Menezes. — Item.

Alexandre Antonio da Costa. — Item.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de abril ultimo:

Concederam-se:

Na forma da lei, e em vista de parecer da junta medica, licença de dous mezes ao guarda-marinha, alumnio, Wenceslão de Albuquerque Caldas, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, chefe do corpo de engenheiros navaes, seis mezes de licença, na forma da lei, a fim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi exonerado o capitão-tenente Joaquim de Albuquerque Serejo do cargo de comandante da cunhoneira *Tracip*.

Expediente de 23 de abril de 1895

Ao Quartel General, approvando o termo da despesa lavrado a bordo da cunhoneira *Vidal de Negreiros* para isentar o commissario de 3ª classe Carlos Eugenio Ferreira da responsabilidade de dous tidos julgados inutis. — Communicou-se á Contadoria remetendo o referido termo para os fins convenientes.

— A' Contadoria:

Determinando que nenhum pagamento de material se realize pela mesma contadoria e que nenhum contracto se lavre e m a clausula do serem feitos os respectivos pagamentos pela pagadoria da marinha, mas somente pela do Thesouro Federal, á vista do decreto n. 998 A de 12 de novembro de 1890, que centralizou no Ministerio da Fazenda todos os pagamentos de materiaes;

Autorisando a aceitar a letra saccada em 15 de março ultimo pela legação brasileira da Republica Argentina contra a Pagadoria da Marinha ea favor do Banco Italiano do Uruguay na importancia de 5:088\$780, e remettendo os respectivos documentos para necessaria classificação.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens, afim de que reverta ao serviço da armada a praça do extinto batalhão naval José Fortunato da Silva Corrêa, que se acha alistado no 3º regimento de artilharia de campanha.

— Ao Quartel General:

Requisitando cópia dos assentamentos do carpinteiro de 1ª classe Salustiano da Costa Lima;

Mandando inspecionar o escrevente da secretaria do corpo de engenheiros navaes Eurico Marques Mancebo;

Communicando ter sido indeferido o requerimento em que o commissario José Procopio Pereira Filho, pediu a cidade por menagem, para tratar de sua defesa.

— Ao capitão do porto do Ceará, communicando que foi indeferido o requerimento em que o sargento invalido, Maximiano Elisiario da Cunha, pedia que fosse mantida a licença que obteve para residir nesse estado, percebendo os vencimentos de accordo com aviso de 9 de junho de 1890.

— A' Contadoria, declarando, que compete ao official de fazenda reformado Eliseu de Oliveira Borges e ao commissario reformado Antonio Mariano Barreto Pereira Pinto, ambos em serviço de inventario no arsenal de marinha desta capital, o abono da etapa concedida aos officiaes da armada.

— A' Escola Naval, autorisando a conceder baixa, aos aspirante a guarda-marinha Edgar José de Novaes e Galvão Plech Arêas;

— Aos arsenaes de marinha:

Do Rio de Janeiro, declarando que foi indeferido o requerimento em que o operario Bento José Pinto pedia ser promovido á classe immediatamente superior;

Do Pernambuco, recommendando envie á secretaria de Estado cópia de assentamentos do capitão tenente Sabino de Azeredo Coutinho, afim de que se possa dar andamento ao requerimento feito por esse official;

Da Bahia, mandando informar quaes os operarios addidos ás officinas desse estabelecimento que possam ser contemplados no quadro artistico do Arsenal da Marinha do Pará, que se resenta de falta de pessoal. — Identico aviso expediu-se ao Arsenal da Marinha de Pernambuco.

Do Pará declarando que não pôde ser provido no cargo de escrevente da directoria de machinas o cidadão Angelo Antonio Corrêa, visto que já se determinou ao arsenal estabelecido nesta capital que annunciassse concurso para provimento do alludido emprego.

— Ao mesmo arsenal, deferindo o requerimento do mestre aposentado da officina de calafates e cravadores Antonio José Monteiro, pedindo permissão para residir na Capital Federal.

— Ao Arsenal de Marinha do Matto Grosso, recommendando informe si o almoxarife desse arsenal Ignacio Antonio Drummond, que tomou posse a 2 de agosto do anno passado, prestou a fiança exigida pelo art. 13 do respectivo regulamento.

— Ao capitão do porto do estado de São Paulo, mandando preste informações sobre o requerimento em que Rosalina Prado solicita o aforamento de 200 metros de terrenos de marinha entre a Boacina e Itaperuna, na margem opposta á cidade de Santos.

— A' Directoria da Escola de Machinistas e Pilotos do estado do Pará, approvando a deliberação que tomou de adiar para 1 do maio proximo futuro a abertura das aulas da escola visto ter-se de proceder aos exames de preparatorios perante as respectivas commissões.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando a tomar como ha-o para a concorrência a realizar-se para os concertos no edificio occupado pela Repartição da Carta Maritima o orçamento de 3:827\$141, o não a de 2:070\$244, a que se refere o aviso n. 398 A, de 4 de março proximo findo.

Requerimentos despachados

Armando Ferreira. — O que pretende não pôde ser deferido porque a tanto se oppõe o regulamento do Escola Naval, que não assigna a classe de alumnos gratuitos. A habilitação do supplicante no Collegio Militar lhe dá direito á matricula na Escola Naval, mas satisfeitas as demais exigencias do regulamento respectivo.

José Leopoldino Sandes, pratico da costa e barras entre a Bahia e Pernambuco. — Si o supplicante é tambem commandante do navio, além de pratico, lhe é aproveitavel a disposição do § 2º do art. 33, capitulo IX do regulamento da praticagem da barra de Sergipe.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 de abril ultimo, foi nomeado subalterno do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital o alferes do 24º batalhão de infantaria Manoel Pereira da Costa Moraes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 30 de abril ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o engenheiro Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, do lugar de engenheiro residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 30 de abril ultimo:

Foi declarada sem effeito a de 24 do corrente, que nomeou inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro Eugenio de Carvalho, visto não ter este accetado a nomeação, e nomeado para o mesmo cargo o agrimensor Frederico Alberto Fieher, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi nomeado o feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Benedicto da Veiga Jaalim para o cargo de amanuense da sub-contadoria da repartição Geral dos Telegraphos no estado de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem;

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao feitor da Repartição Geral dos Telegraphos João Pedro de Lima, para tratar de sua saúde onde lhe convier. —

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 52 — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1895.

Tendo o governo reconhecido a necessidade de uma revisão geral das tarifas das diversas estradas de ferro, com o fim de uniformisar a classificação, fazendo desaparecer a complicação que arrasta, quer para o publico quer para os proprios agentes das companhias, a diversidade da pauta, resolveu convocar uma reunião das diversas companhias e de directorias das estradas de ferro da União afim de ser este assumpto estudado e resolvido de modo a serem attentidos os multiplos interesses em jogo.

Na mesma reunião, que deverá ter lugar a 30 de junho proximo futuro, serão examinadas as seguintes questões sobre as quaes tem havido soluções mais ou menos arbitrarías dando lugar a reclamações das companhias pela falta de principios uma vez por estabelecidos: — Despezas de custeio; — com obras novas; — ditas com transportes de serviço publico; — ditas judiciais; — ditas com indenisação; — ditas com material em ser; — ditas com o expediente das alfândegas; — ditas com impostos geracs, estaduais e municipais; — ditas com desapropriação; — ditas

com administração; — regulamento de policia e segurança; — regulamento interno das estradas; — casos em que o arbitramento pôde ser solicitado; — prazos para a apresentação dos laudos; — solução a substituir a sentença final do Conselho de Estado, ora extinto; — E outras que opportunamente sejam lembradas.

Convido vos a tomar parte nesta reunião e dar conhecimento desta resolução às diversas companhias sob a inspecção da repartição que dirige, as quaes deverão igualmente comparecer por intermedio de seus representantes.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires*.—Ao inspector geral de estradas de ferro.—Idem: convite foi feito aos presidentes do Club de Engenharia e Instituto Polytechnico.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de abril de 1895

Ao inspector geral das Terras e Colonização determinou-se informar si o fiscal da Companhia Norte Mineira, no estado da Bahia, annunciou por meio de edital o inicio das novas medições a que tem de proceder aquella companhia, e bem assim si provou perante o governador daquelle estado haver encetado os respectivos trabalhos, conforme exigira o mesmo governador, para nomeal-o juiz commissario *ad hoc*.

— Ao Ministerio da Marinha solicitou se providencia no sentido de ser vistoriada a lancha *Fernanda Lobo* que se acha ao serviço da Directoria Geral dos Correios para o fim da mesma directoria abrir concorrência publica para execução dos concertos de que a referida lancha necessita.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 30 de abril de 1895

Submetteu-se à consideração do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para ser tomado na consideração que merecer, visto tratar-se de assumpto que entende com a hygiene publica, o que allegou em requerimento dirigido a este ministerio, o engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, a saber: que, na qualidade de engenheiro da 2ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, teve ordem de exercer commulativamente iguaes funções na 1ª residencia da mesma estrada, no ramal de S. Paulo, por haver solicitado exoneração o engenheiro que alli servia; que o seu trabalho prolongou-se até ao mez de dezembro do anno proximo passado, sendo-lhe designada uma locomotiva para dirigir o serviço de todo o ramal, da Cachoeira a Barra do Pirahy, conservando-se em actividade durante o periodo mais agudo da epidemia do *cholera*, vendo-se obrigado a despezas extraordinarias, e prestando-se sempre a acompanhar os medicos ao leito dos enfermos, no intuito de levantar o espirito de seus subordinados, abatidos pelo panico, conseguindo assim que o regimen do trabalho em todo o ramal nunca fosse desorganizado.

Communicou-se, outrossim, que a directoria da referida estrada, informando sobre tal requerimento, declarou pretender o engenheiro Silva Pinto uma gratificação pecuniaria, cuja concessão julgou de equidade, reconhecendo, porém, não poder essa despesa correr por conta da estrada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 30 de abril de 1895

Remetteu-se ao prefeito do Districto Federal, cópia do officio do engenheiro fiscal do governo junto à companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, informando sobre providencias reclamadas pelo engenheiro municipal Antonio Pedro de Mendonça.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra, que foram expedidas as precisas ordens afim de que o alumno da Escola Militar do Ceará João Avelino da Cunha seja admittido como praticante na estação telegraphica da capital daquelle estado.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1895

John Lyland, solicitou os favores do montepio obrigatorio, pelo falleimento de seu filho João Lyland, desenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, occorrida em 24 de abril de 1894.—Deferido. Providenciou-se sobre o abono da pensão respectiva.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

Empresa de Viação do Brazil, pedindo approvação das *Instruções regulamentares e bases de suas tarifas*.—Compareça o director-gerente nesta directoria.

José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, pedindo garantia provisoria.—Satisfaca as formalidades exigidas pelo art. 45 do decreto n. 8320 de 30 de dezembro de 1882.

Companhia *The Rio de Janeiro Flour Mills and Graneries, limited*, pedindo autorização para continuar a funcionar.—Compareça na Directoria Geral da Industria afim de receber guia para pagamento do sello.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram exonerados, a pedido:

Sebastião Simini, agente do correio de Nova Louzã, no estado de S. Paulo;

Os carteiros Paulino Francisco de Assis Junior e João de Oliveira Côrtes, este da agencia do correio de Ribeirão Preto e aquelle da do Amparo, no estado de S. Paulo.

— Foi nomeado, por proposta do respectivo administrador, Antonio Francisco de Lima, para o lugar de agente do correio de Nova Louzã, no estado de S. Paulo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PREFEITO

Por actos de 27 de abril ultimo:

Foi designado o professor de francez em escolas de 2º grão Dr. Henrique Alexandre Monat, de accordo com o art. 56 da lei n. 33, de 9 de maio de 1893, a ir em commissão à Europa examinar os progressos do ensino, de conformidade com as instruções annexas, instruções a que se refere a portaria acima.

O professor do francez em escolas de 2º grão, Dr. Henrique Alexandre Monat, fica incumbido por esta prefeitura:

1º, visitar os principaes estabelecimentos de instrucção primaria, secundaria e profissional dos paizes cultos da Europa, estudando suas respectivas organizações, insistindo nisto especialmente nos de ensino profissional;

2º, estudar os methodos e materiaes de ensino adoptados nesses estabelecimentos, já quanto à educação physica, já quanto à intellectual e moral;

3º, remetter à Directoria de Instrucção Publica Municipal, com quem se corresponderá directamente, os programmas e livros escolares, as plantas e fichadas de todos os bons institutos que tiver examinado e que facilmente possa obter, fazendo acompanhar este subsidio para a administração, de outro não menos valioso, qual seja o de observações sobre a materia;

4º, apresentar à mesma directoria, logo que regressar da commissão para a qual é marcado o prazo de seis mezes, a partir de 1 de maio proximo, um relatório circumstanciado do trabalho feito e de tudo quanto houver estudado e observado.

Declarando que desde o dia da partida até o da volta a esta capital, perceberá exclusivamente os vencimentos que actualmente lhe competem, esperando solicitude e zelo tão necessarios a este ramo do serviço publico, e dando fiel cumprimento a estas instruções, e cooperando assim para o engrandecimento moral e material do nosso Brazil.

Districto Federal, 27 de abril de 1895.—*Dr. Furquim Werneck*.

Foi concedida a gratificação adicional correspondente a metade de seus vencimentos à professora Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina, por contar mais de 25 annos de effectivo exercicio.

Foi concedido subsidio de accordo com o art. 57 da lei n. 33, de 9 de maio de 1893, a Manoel Nicolão Figueira, para a escola que pretende abrir no morro da Boa Vista, em Todos os Santos.

— Por outros de 29 de abril ultimo:

Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude de accordo com o 2º art. 2º da lei n. 66, ao Dr. Carlos Dantas Bastos, professor de geographia do Instituto Commercial e em prorrogação daquelle em cujo gozo se achava.

Foi suspenso, de accordo, com o art. 13 da lei de 7 de agosto de 1893, do exercicio do cargo de amanuense da Escola Normal, José Albino de Souza Pimentel até que se ultime o inquerito aberto a seu pedido, para averiguar-se a responsabilidade de factos que lhe são attribuidos.

— Por outros de 30:

Foi concedida exoneração ao Dr. Alberto de Campos Goulart do cargo de agente da Prefeitura no districto da Gloria.

Foi nomeado agente interino Joaquim Freitas Lima, agente da Prefeitura do districto da Gloria.

Foram reintregados, ficando addidos às respectivas repartições:

Manoel Martins Torres, no cargo de 1º official da Directoria de Obras e Viação;

Firmino Martins de Sá, no cargo de official da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica;

Dr. Joaquim Cerqueira Leite, no cargo de commissario de hygiene.

Foi designada a professora Victorina Josephina Maria Vanier para substituir interinamente, na regencia da cadeira de francez em escolas do 2º grão, o Dr. Henrique Alexandre Monat.

Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude a João Baptista de Avelar Côrtes, ajudante do almoxarife da Casa de S. José, à vista do resultado da inspecção a que foi submettido a 29.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 30 de abril de 1895

Officio ao Sr. Dr. prefeito, enviando a relação dos funcionarios da policia municipal.

Idem do Sr. director de obras e viação, apresentando um funcionario para tirar cópias de contractos.

Idem ao Sr. director de fazenda, remettendo a folha de frequencia relativa ao mez de abril findo.

Idem ao mesmo senhor, communicando não ter ainda si lo recolhido ao archivo o tombamento especial das terras occupadas pela antiga Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II.

2ª SECÇÃO

Expediente de 30 de abril de 1895

Ao agente da Prefeitura no districto de Irajá, communicando o indeferimento da petição de Jacintho Pereira, relativa à restituição de parte da importancia da multa que pagou por infracção das posturas municipaes.

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, communicando o indeferimento da petição do Gaspar José Teixeira, relativa á relevação da multa do 100\$ que lhe foi imposta por infracção das posturas municipaes.

Ao agente da Prefeitura no districto de S. Christovão, identica communicação.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Corrêa & Nunes e Morão Costa & Comp.—Deferidos.

Gregorio Alberde & Comp. a M. B. Ferreira.—Deferidos, pagando a multa de 100\$000.

Abertura de officina—Antonio Luiz Ferreira.—Deferido, pagando a multa de 100\$000.

Escritorio—G. Vidal & Comp.—Deferido.

Adicionaes—Antonio Januario Dias de Magalhães, Balthazar Baptista de Almeida e J. de Menezes & Comp. (dous).—Deferidos.

Continuação de negocio—Guerra dos Santos & Comp.—Deferido, pagando as respectivas multas.

Placa—Ernesto Guimarães & Comp.—Deferido.

Mercador ambulante—João Caroso.—Deferido.

Rectificação do lançamento—Joaquim José da Costa.—Deferido.

Restituição—Jacintho Pereira.—Indeferido.

Relevação de multa—Gaspar José Teixeira.—Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Francisco Antonio da Silva.—De accordo com a informação.

Jacintho Alcides e outros.—Concedo 15 dias.

José Agostinho dos Reis.—Indeferido.

Manoel de Souza Esteves.—Indeferido.

2ª SECÇÃO

Dia 27

Companhia de Carris Urbanos, pedindo restituição do deposito.—Deferido.

Manoel José Ventura, pedindo licença para extrahir pedra da pedreira proxima á ponte Piraguara.—Deferido.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL DE 1895

Presidencia do Sr. Manoel Victorino

Ao meio-dia comparecem 11 Srs. senadores, a saber: João Pedro, Gil Goulart, João Neiva, Costa Azevedo, Coelho Rodrigues, João Cordeiro, Oliveira Galvão, Almeida Barreto, João Barbalho, Joaquim Pernambuco e Rosa Junior.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offcios:

Do Sr. senador Laper, de 29 do corrente, declarando que está prompto para comparecer á sessão do dia 4 de maio vindouro.—Inteirado.

Do Sr. senador C. Ottoni, de igual data, communicando que está prompto para os trabalhos do Senado.—Inteirado.

Do Sr. senador Saldanha Marinho, de hoje, fazendo igual communicação.—Inteirado.

Telegrammas:

Do Sr. senador Campos Salles, expedido de S. Paulo, em 29 do corrente, declarando estar prompto para os trabalhos do Senado.—Inteirado.

Do Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, de 31 de dezembro ultimo e expedido da cidade de Petropolis, communicando que, na qualidade de presidente eleito do Estado do Rio de Janeiro para o triennio de 1895 a 1897, tomou posse e entrou em exercicio do dito cargo, naquella data.—Inteirado.

Do Dr. Porciuncula, de igual data e precedencia, communicando que, tendo terminado nessa data o seu mandato de presidente do Estado do Rio de Janeiro, passou a administração ao Dr. Joaquim Mauricio de Abreu.—Inteirado.

Das redacções dos jornaes *Patria* e *Operario Livre*, datados de 19, 21 e 31 de março ultimo; do candidato Manoel Corrêa de Freitas, de 19 e 20 do corrente mez; do fiscal Felipe Paiva, de 17 de março findo; dos Srs. Alcides Pereira, Francisco José de Oliveira e outros, de 16 do mesmo mez; e de João Luiz Marques, Manoel Adriano de Freitas e outros, de 20 tambem do março, expedidos de Curitiba, Paranaguá e Antonina, Estado do Paraná, denunciando irregularidades que se deram na eleição senatorial realisada nesse Estado, a 16 de março findo.—A' Commisão de Constituição e Poderes.

Dos Srs. Emilio Moreira, Gentil Pereira e Domingos Andrade, expedido do Pará em 26 de março proximo passado, communicando que a minoria do Congresso do Estado do Amazonas reuniu-se em sessões preparatorias no Paço municipal e reconheceu poderes de seus membros.—Inteirado.

O Sr. Presidente diz que está findo o expediente; e, nada mais havendo a tratar-se, convida os Srs. senadores a proseguirem amanhã nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão á 1/2 hora depois do meio-dia.

Camara dos Deputados

Em sua reunião de hontem, a Commisão de Petições e Poderes concedeu ao Sr. senador Coelho Rodrigues vista por 24 horas das actas da eleição a que se procedeu no Estado do Piahy a 9 de fevereiro do corrente anno e em que foi eleito deputado o Sr. Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

A mesma commissão reune-se hoje á 1 hora da tarde, a fim de tratar não só dessa eleição como da que se procedeu no Districto Federal a 30 de março do corrente anno, sendo convidados os interessados a comparecer ou a se fazer representar por seus procuradores.

4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE ABRIL DE 1895

Presidencia do Sr. Matta Bacellar (1º vice-presidente)

Ao meio-dia procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Matta Bacellar, Thomaz Delino, Coelho Lisboa, Sá Peixoto, Gabriel Salgado, Bricio Filho, Nogueira Paranaguá, Gustavo Veras, Frederico Borges, Thomaz Cavalcanti, Augusto Severo, Junqueira Ayres, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Rodrigues Lima, Arthur Rios, Antonio de Siqueira, Oscar Godoy, Lopes Trovão, Americo de Mattos, Nilo Peçanha, Francisco Santiago, Urbano Marcondes, Mayrink, Lima Duarte, Lamounier Godofredo, Valladares, Rodolpho de Abreu, Arthur Torres, Luiz Adolpho, Lauro Müller, Fonseca Guimarães e Rivalavia Corrêa (35).

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Acta da apuração geral da eleição procedida no 1º districto desta capital a 30 de março ultimo.—A' Commisão de Petições e Poderes.

O Sr. Gabriel Salgado (pela ordem) communica que o Sr. Fileto Pires se acha prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Rodolpho de Abreu (pela ordem) communica que o Sr. Gonçalves Ramos se acha prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente — Não havendo mais nada a tratar, convido os Srs. deputados presentes a reunir-se amanhã á hora regimental, a fim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 1 — 1895

Approva as eleições a que se procedeu no Estado do Piahy a 7 de dezembro d 1891 e reconhece deputado pelo mesmo Estado o Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos

Presentes á Commisão de Petições e Poderes as authenticas da eleição para um deputado federal, pelo Estado do Piahy, em substituição do Dr. Alvaro Teixeira de Souza Mendes, que renunciou o mandato, eleição a que se procedeu naquella Estado no dia 7 de dezembro do anno passado; e verificando a commissão das referidas authenticas, em numero de 99, que receberam votos nessa eleição os cidadãos: Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos, 8.476 votos, e Dr. Eduardo Olympio Ferreira, 5 votos;

Verificando mais a commissão, pela acta da apuração geral da mencionada eleição, que os votos dos municipios e secções, cujas authenticas não foram presentes, de forma alguma pôde influir no resultado acima indicado, assim como que todo o processo eleitoral correu regularmente, sem protestos, nem contestação alguma; é a mesma commissão do parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas no dia 7 de dezembro do anno passado no Estado do Piahy, para um deputado federal;

2º, que seja reconhecido e declarado deputado pelo referido Estado o Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos.

Sala das commissões, 30 de abril de 1895.—Coelho Cintra, presidente.—Frederico Borges, relator.—Nilo Peçanha.—Carlos Jorge.

N. 2 — 1895

Reconhece deputado pelo Estado do Paraná os Srs. Drs. Bento José Lamenha Lins, Francisco de Almeida Torres, Manoel de Alencar Guimarães e Brasilio Ferreira da Luz

A Commisão de Petições e Poderes, tendo examinado as authenticas das eleições procedidas no Estado do Paraná, e verificando, pelo resumo das votações dos cidadãos para membros desta Camara, em 48 municipios, terem obtido votos os cidadãos:

1º Bento José Lamenha Lins.....	1.181
2º Francisco de Almeida Torres.....	1.148
3º Manoel de Alencar Guimarães....	1.123
4º Brasilio Ferreira da Luz.....	1.109

seguinte em votos o cidadão João Candido Ferreira com 10 votos apenas, e tendo as eleições procedidas no dia 6 de janeiro cadente nos municipios de S. José dos Pinhães, Juarakessava, Jaguarihaiva, S. João de Capanema, Lapa, S. João do Triunpho, Santa Anna do Itararé, Bocayuva, Morrettes, Guarapuava, Tamarina, Palmas, Conchas, Ypiranga, Imbituva, Castro, S. José da Boa Vista, S. Luiz de Guaratuba, Palmeira, Antonina, Rio Negro, Pirahy, Curitiba, Pa-

ranaguá, Campina Grande, Ponta Grossa, Tibagy, Assunguy, Araucaria, Villa-Deodoro, Campo Largo, Serro Azul, Bella-Vista, Ambrosios, Tijuca, Votuverava, S. Casimiro do Palmão e Villa Colombo, corrido sem irregularidades que iniquem de nullidade insanavel o processo eleitoral, é de parecer que sejam essas eleições approvadas e que sejam reconhecidos e proclamados deputados por aquellos Estados os cidadãos:

Dr. Bento José Lamenha Lins.
Dr. Francisco de Almeida Torres.
Dr. Manoel de Alencar Guimarães.
Dr. Brásilio Ferreira da Luz.

Sala das sessões, 30 de abril de 1895.—
Coelho Cintra, presidente-relator. — *Carlos Jorge*. — *Frederico Borges*. — *Nilo Peçanha*.

N. 3 — 1895

Reconhece deputado pelo 1º districto do Estado de Minas Geraes o Dr. José Caetano da Silva Campolina

A Comissão de Petições e Poderes, examinando as actas e mais documentos relativos á eleição procedida a 10 de fevereiro do corrente anno no 1º districto do Estado de Minas Geraes, para preenchimento da vaga de deputado federal deixada pelo Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, chegou ao seguinte resultado:

	Votos
Dr. José Caetano da Silva Campolina	3.033
Dr. Clarindo Burier Pessoa de Mello.	948

E outros menos votados.

Não havendo protesto nem reclamação alguma e tendo corrido o pleito com regulari-

dade, de accordo com as prescripções da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, é a comissão de parecer:

1º, que seja approvada a eleição procedida a 10 de fevereiro de 1895 no 1º districto de Minas Geraes;

2º, que seja proclamado e reconhecido deputado pelo 1º districto daquelle Estado o Dr. José Caetano da Silva Campolina.

Sala das comissões, 30 de abril de 1895.
— *Coelho Cintra*, presidente. — *Carlos Jorge*, relator. — *Frederico Borges*. — *Nilo Peçanha*.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 29 de abril de 1895..... 9.656:99\$718
Idem do dia 30 (até ás 3 hs.)..... 386:83\$450

10.043:83\$168

Em igual periodo de 1894... 8.035:14\$494

RECONHECIDA

Rendimento do dia 1 a 29 de abril de 1895..... 731:00\$938
Idem do dia 30..... 92:39\$108

823:40\$046

Em igual periodo de 1894... 753:31\$801

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 30 de abril de 1895..... 47:18\$514
Idem dos dias 1 a 30..... 1.294:27\$704

Alfandega do Rio de Janeiro

2ª secção

EXERCICIO DE 1895

Rendimento do mez de abril de 1895

Importação

Consumo.....	5.782:86\$018
Imposto de 30 % nos direitos de consumo.....	456:20\$866
Adicional de 60 %.....	2.175:52\$168
Dito de 50 %.....	1.070:11\$577
Dito de 10 %.....	18:20\$065
Imposto de 80 % sobre o fumo.....	12:18\$684
Excedente dos generos livres.....	130:40\$637
Excedente das capatazias.....	29:43\$397
Armazenagem.....	184:95\$541

Despacho marítimo

Imposto de pharões.....	11:42\$000
Imposto da doca.....	18:35\$440

Exportação

	Minas	União	
Direitos de 13 %.....	270\$781	\$	270\$781
Direitos de 11 %.....	1.591:56\$483	\$	1.591:56\$483
Direitos de 9 %.....	5:93\$054	7:85\$962	13:81\$016
Direitos de 7 %.....	1:10\$258	53\$900	1:15\$158
Direitos de 5 %.....	16\$149	331\$500	347\$739
Direitos de 4 %.....	2:40\$331	\$	2:46\$331
Direitos de 2 1/2 %.....	\$	7:61\$860	7:61\$830
Direitos de 1 1/2 %.....	\$	\$	\$
Direitos de 1 %.....	\$	180\$000	180\$000
	1.601:36\$056	16:04\$312	

Renda extraordinaria

Multas.....	19:76\$347
Diversas origens.....	\$
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	531\$406

Depositos

Diversos.....	37:08\$103
Contribuição para a Santa Casa.....	38:00\$753
Idem para a Intendencia.....	21:03\$206

Total..... 11.632:48\$339

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1895.—O chefe da secção, *Antonio Pires Durão*. — O 1º escriptuario, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

De Joaquim Salomé Ramos de Azevedo, pedindo a quota destinada á despesa de funeral do seu pae o major José Virgilio Ramos de Azevedo, 1º escriptuario aposentado do Thesouro, 200\$000;

De D. Damasia do Monte Pimentel, pedindo que se mande abonar para despesa identica, na importancia de 200\$, relativamente ao seu finado marido Florindo Francisco da Silva Pimentel, chimico de 3ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses.

Folhas de pagamento:

Dos salarios dos serventes do Thesouro Federal, 1:200\$;

Dos do Tribunal de Contas, 600\$000;

Dos dous encarregados da illuminação do corpo de guarda do Thesouro, 60\$000;

Do auxilio para o aluguel de casa para o porteiro, 100\$000.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 28, de 22 de janeiro, mandando por na Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de 2.088,889, ao cambio de 27\$ para pagamento de objectos necessarios ao expediente da secretaria do Estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 962, 963, 964, 965, 967, 968 e 969 de 23 e 24 do corrente (despachos de 29):

Acquisição e remessa de material destinado á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 300:000\$000;

Acquisição e remessa de material destinado á renovação do material das linhas, estações e officinas telegraphicas, \$1.338;

Fornecimento á comissão e estudos na nova Capital Federal, 680\$480;

Objectos de expediente fornecidos á Directoria de Viação da secretaria, 239\$500;

A' Inspectoria de Terras e Colonização e ás hospedarias de imigrantes da ilha das Flores e de Pinheiro, 299\$380.

Subvenção á Companhia do Lloyd Brasileiro:

Pela viagem redonda na linha fluvial de Matto Grosso, 22:500\$000;

Pela viagem redonda do paquete *Olinda* aos portos do norte, 12:775\$000;

Pela do paquete *Rio Grande* aos portos do sul, 4:500\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados por avisos ns. 1.171, 1.182, 1.230, 1.236, 1.292, 1.293, 1.307, 1.310, 1.314, 1.338 e 1.351 de (despachos de 29.)

Fornecimentos feitos:

Ao palacio da Presidencia 885\$520;

A' Casa de Detenção 7:801\$520;

Ao Instituto Benjamin Constant 3:099\$370;

A's colonias de alienados da ilha do Governador 19:240\$377;

Ao almoxarifado do hospital maritimo de Santa Izabel 270\$200;

Fornecimentos e obras realizadas no edificio do Senado 2:338\$600;

Dito de musicas e assignatura de jornaes e revistas para o Instituto Nacional de Musica 344\$100;

Objectos de expediente fornecidos ao Conselho Municipal para o alistamento e revisão eleitoral e publicação dos respectivos editaes 2:345\$000;

Ditos fornecidos á secretaria de Estado 602\$800;

Aluguel de casa, salario do servente e expediente da Junta Commercial 548\$120;

Agencia, dispeza de despachos e transporte de volumes vindos da Europa para o Instituto Nacional de Musica 100\$000.

—Relatados pelo representante do ministerio publico.

Foi registrado o credito especial de 8:825\$840, aberto por decreto do Ministerio da Fazenda, n. 2008, de 18 do corrente e autorisação da lei n. 253, de 18 de dezembro de 1894, para pagamento dos vencimentos devi-

dos ao Dr. Antonio Martins Pinheiro, em virtude dos termos em que, segundo a mesma lei lhe foi concedida a aposentadoria do cargo de ajudante do inspector geral do saude dos portos.

Pensões de montepio:

Foram registradas as seguintes despesas: De 342\$853, correspondente à pensão annual de 400\$ a D. Malthilde Julieta Prints-nawer da Silva, viúva do guarda da Alfandega do Pernambuco, Mariano Eduardo Jayme da Silva, fallecido em 21 de fevereiro ultimo;

De 520\$, a D. Angelica Gabriella de Campos, mãe do guarda da Alfandega do Rio do Janeiro Mansueto Lopes da Rocha, fallecido em 15 de novembro de 1893;

De 1:999\$990, correspondente às pensões annuaes de 1:000\$ a D. Maria da Gloria de Souza Flury, viúva do desembargador aposentado João Augusto de Padua Flury, fallecido em 6 de novembro de 1891, e de 333\$333 a cada um de seus filhos Antonina, Luiza e José;

De 120\$, correspondente às pensões de 60\$ annuaes a D. Marcelina Herminia de Amorim, viúva do guarda da inspectoría de saude, do porto do Sergipe, José Barbosa de Amorim, fallecido em 21 de novembro de 1891, e igual a seu filho José;

De 400\$, a D. Felisberta Gomes Lisboa, mãe do adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos Jayme Lisboa, fallecido em 8 de outubro de 1893;

De 875\$182, correspondente às pensões annuaes de 360\$ a D. Albina Ribeiro de Souza, viúva do feitor de linha da mesma repartição Agostinho Ribeiro de Souza, fallecido em 24 de janeiro ultimo, e de 180\$ a cada um de seus filhos Guilherme e Antonio, incluída a despesa para funeral;

De 500\$, sendo 250\$ a D. Brandina Filgueiras, viúva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alberto Filgueiras, fallecido em 6 de dezembro de 1893, e igual a seu filho Alberto;

De 1:250\$, sendo 625\$ pensão annual a D. Clementina Theodora Ribeiro de Souza, viúva do secretario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Vitaliano Pernambucano Ribeiro de Souza, fallecido em 22 de outubro de 1891, e de 278\$333 a cada uma de suas filhas Maria, Albertina e Lucilla;

De 200\$, pensão annual a D. Maria Theophila Xavier Ferreira, irmã solteira do ajudante de impressor da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Domingos Affonso Ferreira, fallecido em 23 de setembro de 1891.

— Foram também registradas as seguintes despesas:

De 1:080\$, correspondente ao meio-soldo de 45\$ mensaes e montepio de igual quantia a D. Andreina Espindola de Almeida, viúva do alferes do exercito Horacio Lopes de Almeida, fallecido em 9 de maio de 1893;

De 1:080\$, correspondente ao meio-soldo mensal de 45\$ e montepio de igual quantia a D. Francisca Romana Sayão Lobato de Macedo, mãe do alferes do exercito Marcos Evangelista Sayão Lobato de Macedo, fallecido em 27 de junho de 1894;

De 15\$ mensaes, a D. Maria Borges de Paiva, viúva do ajudante de machinista, guarda-marinha Annibal Gomes de Paiva, fallecido em 19 de novembro de 1891.

— Foi registrada a despesa de 1:782\$071, correspondente à aposentadoria concedida por decreto de 28 de fevereiro ultimo ao preparador na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Thomaz Gomes dos Santos, com o vencimento annual de 2:130\$888.

— Foram julgadas boas as seguintes contas:

Do ex-collector do municipio de Sapucaia, Paulo Joaquim de Oliveira, durante seu exercicio de setembro de 1891 a setembro de 1891, recolhendo o alcance na importancia de 155\$684, e restituindo-se ao flador os titulos cautionados;

De 689\$900, de despesas miudas da Imprensa Nacional no mez de março;

De 227\$780, despesas do prompto pagamento feitas pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no mez de março;

De 45\$900, pelo porteiro da Escola Nacional das Bellas Artes no mez de janeiro e de 30\$200 no mez de fevereiro;

De 4:723\$210, com o pessoal e material da commissão de Melhoramentos do Porto de Angra dos Reis, por conta da de 5:000\$, que lhe foi adiantada para as despesas no actual exercicio, recebendo-se o saldo e passando-se-lhe quitação, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria de 21 do corrente;

De 43\$300, despesas feitas pelo porteiro do Archivo Publico Nacional no mez de março;

De 752\$, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justica, no mez de março com as obras do lazareto da ilha Grande;

De 17\$870, pelo porteiro do Pedagogium nos mezes de janeiro, fevereiro e março.

— Foram registrados os contractos celebrados pelo director da Escola Nacional das Bellas Artes com João Sobrinho para fornecimento de luz electrica à mesma escola, durante o corrente anno lectivo, e com o engenheiro Julio Ferreira para leccionar na escola de Minas de Ouro Preto.

— Deixou-se de registrar o pagamento do vencimentos de 6:000\$ em ouro ao bacharel Valentin de Magalhães, encarregado de propaganda e defesa do Brazil em Portugal e Hespanha, por se tratar de vencimento que não está creado por lei e não caber na verba n. 3 do art. 6ª da lei do orçamento.

Correio — Esta repartição expelirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mexican Prince*, para Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10, idem.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguaçu, São Francisco, Itajaly e Besterro, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Babitouguou*, para Paranaguá, Des-terro e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas para o exterior até às 9 idem.

Pelo *Melma*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Mugny*, para Itaperim, Piuma, Benevente e Victoria recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior, até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar às 6 da tarde;

Pelo *Orissa*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até às 12 da manhã, cartas para o exterior, até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para Lisboa, La Pallice, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje e cartas para o exterior, até às 8 da manhã.

Pelo *Obers*, para Santos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, objectos para registrar, até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior, até às 5 1/2 da manhã e ditas de porte duplo, até às 6, idem.

Pelo *Laguna*, para Itaperim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde.

Pelo *Maduc*, para Santos, Montevideo, Buenos Ayres, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Tregnaghi Franchis, Juiz de Fóra; W. Pre-witt, Southampton England; D. Maria Pereira Pinto, Fraguas, Portugal; D. Maria de Jesus Machalinhã, Ribeirinha, ilha Terceira, e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Mar-tão, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Academia Nacional de Medicina

— Acta da sessão ordinaria em 3 de janeiro de 1895—A's 8 horas da noite, achando-se presentes os Drs. J. B. de Lacerda, Alvaro Lacerda, Silva Araujo, Pinto Portella, Clemente Ferreira, Theophilo Torres e Alfredo Nascimento, o Sr. presidente, Dr. J. B. de Lacerda, abre a sessão e, por haver faltado o 2º secretario Dr. Cunha Ferreira, convida o Dr. A. Nascimento para o substituir.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario deu conta do expediente, que constou apenas do recebimento do n. 49 da *Semana Medica*, de Buenos Aires, e do n. 47 do *Brazil Medico*.

Achando-se sobre a mesa o parecer do academico Cesar Diogo sobre a memoria do pharmaceutico Orlando Rangel, foi adiada a sua discussão por haver o Dr. Ismael da Rocha pedido o trabalho para examinar.

Em seguida, obtendo a palavra, o Dr. Alvaro Lacerda procede à leitura do seu parecer sobre a memoria apresentada à academia pelo Dr. Fauveau de Courmelles, por intermedio do Dr. Silva Araujo. Apreciando o valor dessa memoria, que versa sobre o ozona atmosferico, o Dr. Alvaro Lacerda, após a leitura de seu trabalho, estende-se largamente sobre esse elemento oxydante, apreciando o seu papel no ar, o valor dos varios processos de ali assignal-o, o seu modo de acção em certos estados morbidos e sobre o modo de obtel-o, discutindo o valor dos diversos aparelhos electricos que o produzem e descrevendo a proposito as modificações recentes das machinas staticas, que lhes permite continuo uso, independente das condições hygrometricas do meio atmosferico.

Declarando o Sr. presidente que esse trabalho do Dr. Fauveau de Courmelles e o respectivo parecer foram publicos nos annuaes, sem mais discussão, por isso que o seu autor apenas o apresentou sem nada solicitar nem consultar, o Dr. Alvaro Lacerda pede que entre em discussão, á vista do interesse do assumpto, o que fica determinado para futura oportunidade.

O Dr. Silva Araujo, fazendo ver que pela actual organização do nosso mecanismo administrativo, a academia, que outro'ra se achava ligada ao Ministerio do Imperio, achasse hoje antes em relação com a Prefeitura Municipal a que está affecto o serviço sanitario, propõe que a Academia envie uma commissão ao novo prefeito com o fim de o comprimentar e offerecer-lhe os seus serviços em materia de sua competencia que possa interessar aquella autoridade.

Unanimemente aceita esta proposta, o Sr. presidente nomeia para esse fim os Drs. Silva Araujo, Clemente Ferreira e Alfredo Nascimento.

Voltando à tribuna, o Dr. Alvaro Lacerda faz algumas considerações a respeito de haver o Instituto Sanitario Federal tomado importantes medidas a respeito da molestia reinante no interior, sem ouvir a academia ou ao menos dirigir-lhe qualquer comunicação, o pede que se solicite do Ministerio do Interior os relatorios officiaes do director sanitario, para base da sua apreciação.

O Dr. Alfredo Nascimento chama a attenção da Academia para um dos ultimos artigos do *O Pais* sobre o cholera na polemica que essa folha entretém com a *Gazeta de Noticias*. Como testemunho das suas opiniões nesta questão, o *Pais* declara que a academia em peço se manifestou confirmando a existencia da epidemia de cholera asiatico, o que absolutamente não é verdadeiro. Não tendo ainda havido discussão a respeito de tal assumpto, a academia não se manifestou ainda, e não ha, portanto, essa sanção a que o *Pais* se refere. Esta corporação limitou-se por omquanto a ver as preparações microscopicas que lhe foram apresentadas pelo Dr. Chapot Prevost; mas, ao lado da opinião individual de cada academico, não figura ainda uma opinião collectiva da academia, pois que esta ainda não terminou os estudos, nem iniciou discussão a respeito. A' vista disso pensa o mesmo academico que não se deve deixar passar sem protesto essa refe-

rencia do *Paiz*, acobertando com o nome da academia uma opinião que ella ainda não formulou, e pelo que a mesa assim o declarou á redacção daquella folha.

Em acrescimo o Dr. Alvaro Lacerda pede que a academia aguarde os dados officiaes para estudar a questão e sendo approvadas suas propostas, o Sr. presidente encurre ao Sr. 1º secretario de escrever ao *Paiz* nos termos da reclamação apresentada.

O Sr. presidente declara em seguida que a academia, como de costume, deve suspender as suas sessões até ao mez de março, entrando assim nas férias do verão; e estando a hora a cantada levanta-se a sessão, encerrando os trabalhos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1895.—
Dr. Alfredo Nascimento, 2º secretario ad hoc.

Rio de Janeiro 5 de dezembro de 1894 —
Ilm. e Exm. Sr. — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. datado de 10 do novembro proximo passado, cumpre-me pedir a V. Ex. que se digne de fazer chegar ao alto conhecimento da Academia Nacional de Medicina, não só a confissão que ora faço de toda a minha sincera gratidão pelo voto generoso de que V. Ex. se dignou de dar-me conhecimento, como pela maneira cheia de benevolencia com que a mesma academia acolheu-me em seu seio nas longas horas em que me foi dada a honra de occupar-lhe a attenção.

A V. Ex. particularmente cabe-me neste momento renovar os protestos do meu mais alto apreço á pessoa do V. Ex., em quem a classe medica brasileira tem um de seus mais illustres representantes pelo talento e pelo saber.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Pinto Portella — Dignissimo 1º secretario da Academia Nacional de Medicina.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias das camaras legislativas, dita da justiça, dita da viação, dita do exterior, Archivo Publico, Pedagogium, *Cety Improvements*, iluminação publica, aposentados do Thesouro Federal, extinctos avulsos da viação, de fazenda e de justiça e extinctos.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Approvado plenamente, Pedro Thomé Rodrigues.

Houve um reprovado. Um não compareceu.

Curso de engenharia civil—2ª cadeira do 2º anno (economia politica)—Approvados plenamente, José Antonio Martins Romeu, Manoel Antonio de Moraes Rego e Theodorico Rodrigues da Costa.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica)—Approvados: plenamente, Arthur Eugenio Dantas Barroca, Jorge Valdetaro de Lossio e Seilbtz, Otto de Alencar Silva e Pedro Olesio Paes Leme; simplesmente, Laurindo Gomes de Souza e Paulo Saboia Bandeira de Mello.

O inverno de 1894-1895 na Alemanha—Do interessante estudo publicado pelo *Prometheus* extrahimos o seguinte mappa das temperaturas mais baixas observadas nas principaes cidades allemãs por occasião do rigoroso inverno dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno:

Königsberg (18 fevereiro).....	22º
Swinemünde (8 fevereiro).....	25º
Wustrow (7 e 11 fevereiro).....	19º
Hamburgo (7 fevereiro).....	17º
Heligoland (6, 7, 13 e 14 fevereiro).....	11º
Munster e Weimar (7 fevereiro).....	19º
Cassel (8 fevereiro).....	24º
Magdeburgo (8 fevereiro).....	21º
Chemnitz (7 fevereiro).....	26º
Berlim (28 janeiro).....	15º
Breslau (20 fevereiro).....	23º
Kaiserslautern (7 e 8 fevereiro).....	24º
Carlsruhe (29 janeiro).....	23º
Bimberg (29 janeiro e 7 fevereiro).....	24º
Munich (6 e 7 fevereiro).....	21º

Os dias mais frios na Alemanha foram 23 e 29 de janeiro, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, e 18 de fevereiro, nos quaes em um ou outro ponto do territorio a temperatura desceu abaixo de 20°. Em Königsberg, uma camada de gelo de 0,52 conservou-se compacta até 5 de março.

Observatorio Meteorologico—
Observatorio meteorologico da Estação do Marechal Santo Antonio.

No dia 30 de abril de 1895:

Barom.	Temp. do ar	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. m. 762.77	24.0	17.33	73.4	
12 a. m. 761.72	25.6	18.53	76	
3 p. m. 761.41	24.8	17.61	75.8	

Máxima..... 28.4
Mínima..... 19.7
Média..... 21.0
Evaporação á sombra 1mm.3.
Chuva 0mm.4.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 28 de abril de 1895.

Barom.	Temp. do ar	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
7 a. m. 761.53	19.5	95.1	Nullo	Encoberto.
9 a. m. 764.76	19.7	92.8	SE 2.1	Idem.
11 a. m. 761.39	20.7	83.0	SE 2.5	Idem.
1 p. m. 763.51	21.6	91.0	Nullo	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: encoberto 25.0; prateado 20.0.
Temperatura maxima 21.4.
Temperatura minima 17.6.
Evaporação 24 horas 0.5.
Chuva em 24 horas, 69.05.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Sauda, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 de abril de 1895, o seguinte:

	Nas.	Ext.	Total.
Existiam.....	869	737	1.696
Entraram.....	17	25	42
Sahiram.....	7	16	23
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	875	711	1.616

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 106 consultantes, para os quaes se aviaram 104 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e 10 obturações.

E no dia 28:

	Nas.	Ext.	Total.
Existiam.....	875	741	1.616
Entraram.....	25	25	50
Sahiram.....	6	15	21
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	884	750	1.634

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 116 consultantes, para os quaes se aviaram 133 receitas.

Fizeram-se sete extracções de dentes.

E no dia 29:

	Nas.	Ext.	Total.
Existiam.....	884	750	1.634
Entraram.....	29	35	64
Sahiram.....	31	52	83
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	878	735	1.610

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 453 consultantes, para os quaes se aviaram 531 receitas.

Fizeram-se 66 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 20 de abril ultimo as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—a fluminense G. Ribaldina, filha de José Clementino Alves da Silva, 18 mezes, residente e fallecida á rua Saldanha da Gama n. 19.

Arterio esclerose — o brasileiro Justino Pereira de Faria, 66 annos, casado, residente e fallecido ao largo da Lapa n. 86, e a pernambucana Luiza Ferreira Carneiro, 52 annos, casada, residente á rua do Pinheiro n. 29 e fallecida da Santa Casa. Total, 2.

Athrepsia—a fluminense Orminda, filha do Bernardino Ferreira da Costa, 11 mezes, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 2.

Aortite—a fluminense Rosa Maria do Amazonas Villas Boas, 37 annos, solteira, residente e fallecida á rua Joaquim Meyer n. 8.

Beriberi—o hespanhol Bento Marinho, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 291.

Bronchite capillar—a fluminense Leontina, filha de Thomaz Alves da Silva, 5 mezes, residente e fallecida em Copacabana.

Broncho pneumonia—o portuguez Antonio Maria Fernandes, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Guanabara n. 5.

Cachexia senil—o fluminense Quintiliano José Maria, 80 annos, solteiro, residente em Paqueta e fallecido na Santa Casa.

Chirrose atrophica do figado—o fluminense José Antonio Pereira do Lago, 61 annos, solteiro, e fallecido no Hospital do Carmo.

Dentição — o fluminense Arlindo, filho de Luiza Maria Coelho, 6 mezes, residente e fallecido á rua D. Julia n. 9.

Febre typhoide—a fluminense Almerinda Emilia de Oliveira, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Escobar n. 31.

Febre remittente typhoide — a fluminense Zulmira Carlota de Assis Loureiro, 20 annos, casada, residente e fallecida á travessa do Senado n. 28; o italiano José Mangia, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 177. Total, 2.

Febre typho-malarica—o portuguez Antonio de Oliveira Campos, 13 annos, residente á rua D. Manoel n. 8, e fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre amarella — o mineiro Messias Barbosa, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 20; os portuguezes José Rodrigues Pozarca, 26 annos, solteiro, residente á rua Haddock Lobo n. 227; Nuno Carlos Pereira, 16 annos, solteiro, residente á rua Theophilo Ottoni n. 10, e fallecidos no Hospital S. Sebastião. Total, 3.

Gastro enterite—as fluminenses Gracinda, filha de Miguel Peixoto Moreira, 4 1/2 mezes, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 60; Rosita, filha de José Antonio Pereira Reis, 45 dias, residente e fallecida á rua Boulevard n. 21. Total, 2.

Hepatite—o brasileiro Francisco Estevão, 44 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Sauda.

Ictericia—a fluminense Esmeralda, filha do Innocencio Ferreira da Silva, nove dias, residente e fallecida á rua da Madre dos Deos 3.

Influenza—o bahiano Dr. Eduardo José de Moraes, 65 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Carneiro de Campos n. 1.

Lesão cardiaca—o africano Francisco, 80 annos, residente e fallecido á travessa de São Justino n. 11 A.

Lesão organica do coração—a africana Isidora Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente á rua Visconde da Gavea n. 64 e fallecida na Santa Casa; o portuguez Antonio, 65 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Argolo n. 24; a brasileira Catharina da Conceição, 40 annos, solteira, fallecida no Hospital da Sauda. Total, 3.

Lymphatite pernicioso—o fluminense José Gonçalves, 32 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo—o fluminense Arthur Lopes Beliz, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Gurjão n. 23; Sophia de tal, 40 annos presumiveis, fallecida no Hospicio de Alienados. Total, 2.

Menigitis—a fluminense Generosa, filha de Casemiro Viguier, 6 mezes, residente e falle-

cida á rua Souza Cruz n. 1; o portuguez Joaquim Alves da Matta, 35 annos, casado, residente e fallecido á travessa Dias da Costa n. 18. Total, 2.

Pneumonia—os portuguezes Luiz Francisco dos Anjos, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 89; José Teixeira, 13 annos, residente e fallecido á rua Bambina n. 34. Total, 2.

Typho—o portuguez Manoel Gonçalves, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira Madre de Deus n. 13.

Tuberculose pulmonar — a catharinense Maria Cardoso de Vasconcellos, 33 annos, casada, residente e fallecida em Inhaúma; os brasileiros João Manoel Nascimento, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 10; Francisco da Silva, residente á rua Mattoso n. 110 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Variola confluenta — o rio-grandense do norte José Silveira da Costa, 23 annos, solteiro, residente no quartel do 1º de artilharia e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Variola hemorrhagica — o pernambucano Francisco Emiliano de Almeida Cavalcanti, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 47.

Volvo — a portugueza Claudina Augusta Ferreira Cardoso, 42 annos, residente e fallecida á rua do Ypiranga n. 38.

Fetos— um do sexo masculino, filho de José Pereira da Silva, rua de S. Diogo n. 275; outro do mesmo sexo, filho de Annibal Teixeira, rua D. Feliciano n. 84 A; outro do sexo feminino, filho de José Joaquim Nogueira, rua Santo Christo n. 96. Total, 3.

No numero dos 41 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Por achar-se o Dr. Salvador Moniz, juiz da Camara Commercial, na presidencia do Jury, fica o serviço desta camara assim disposto, nas terças e sextas-feiras, durante o impedimento daquelle juiz:

Audiencia do Dr. Salvador, ás 10 1/2.

Sessão da camara, ás 11 horas.

Audiencia do Dr. Barreto Dantas, ao meio-dia.

Audiencia do Dr. Montenegro, ás 12 1/2.

Secretaria do Tribunal, 30 de abril de 1895.— O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Relação para o exame pratico da 1ª série medica, hoje 1 do corrente, ás 11 horas.

Carlos Magno de Moraes Barreto.

Relação para o exame pratico da 1ª série de parteira estrangeira

Sophia Adriana Gelés Bisel, formada pela Faculdade de Medicina de Montpellier.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1895.—Dr. *Moniz Maia*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 1 do maio do corrente anno, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea (Ultima turma)

Mario da Silva Rocha.

José da Maia Farinha.

Lucrecio Ferreira dos Santos.

CURSO GERAL

Exercícios praticos do 2º anno

(Ultima turma)

Ataliba Pinto dos Reis.

Emilio Pires Machado Portella.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Abilio Augusto do Amaral.

Julio Oscar de Novaes Carvalho.

Luiz Maximino de Miranda Corrêa.

Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.

Christiano Ottoni Vieira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 3º anno (*hydraulica*)

Laurindo Gomes de Souza.

Arthur Eugemano Dantas Barroca.

Pedro Olesio Paes Leme.

Capital Federal, 3) de abril de 1895.— O secretario, bacharel *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Pedagogium

De acordo com o regulamento o Pedagogium inicia hoje, 1 de maio, os seus trabalhos nocturnos, os quaes se estenderão até 31 de outubro.

Nesse periodo, das 6 ás 8 1/2 horas da noite, terão lugar os cursos livres e conferencias.

<i>Segunda-feira</i>	
10—3	Trabalhos do expediente: secretaria, Revista Pedagogica, bibliotheca e musous.
6—7	Curso de physica, pelo Dr. Oliveira
7—8	Menezes.
<i>Terça-feira</i>	
10—3	Visitas aos museus, gabinetes, laboratorios, bibliotheca, manipulações, emprestimo de livros, periodicos, etc., nos termos do regimento.
6—7	Curso de Historia Natural pelo Dr.
7—8	Parga Nina.
<i>Quarta-feira</i>	
10—3	Trabalhos do expediente: secretaria, Revista Pedagogica, bibliotheca e musous.
6—7	Conferencia pelo orador inscripto
7—8	Curso de pedagogia pelo Dr. José Verissimo.
<i>Quinta-feira</i>	
10—1	Visitas aos museus, gabinetes, laboratorios, bibliothecas, manipulações, emprestimo de periodicos, nos termos do Regimento.
1—2	Trabalho na officina.
2—3	Curso de chimica pelo Dr. Oliveira Menezes.
6—7	
7—8	
<i>Sexta-feira</i>	
10—3	Limpeza especial da bibliotheca, dos laboratorios, gabinetes de physica, chimica e Historia Natural.
6—7	Curso de agronomia pelo Dr. Monteiro da Silva.
7—8	
<i>Sabbado</i>	
10—2	Visitas aos museus, gabinetes, laboratorios, bibliothecas, manipulações, emprestimo de livros, periodicos, etc., nos termos do Regimento
2—3	Trabalho na officina — desenho.
6—7	Conferencia pelo orador inscripto.
7—8	Historia natural pelo Dr. Parga Nina.

Observações

O porteiro e os serventes deverão comparecer ás 9 horas da manhã e ás 5 1/2 da tarde.

O director, Dr. *Menezes Vieira*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HIGIENE

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de hygieno estará aberta nesta secretaria, do dia 24 do corrente ao dia 23 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo dos seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publicafôrma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original; e quaisquer outros documentos que julgarem conveniente, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

Na fórma do art. 82 do colligo de ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1895.— O secretario, Dr. *Antonio de Mello Muniz Maia*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir desta data, estará aberta, pela segunda vez, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: «Geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia» conservando-se entretanto aberta a mesma inscripção segundo preceitua o art. 63 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, durante os tres primeiros dias depois do começo dos trabalhos escolares (1 a 3 de setembro) por terminar o dito prazo nas férias. Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1895.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade, vaga pelo fallecimento do Dr. Augusto Miranda.

Esse logar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: medicina legal e hygiene publica.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891: 1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2º, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias juridicas ou sociaes pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras recohecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscrição, seus diplomas e títulos ou publicações destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem conveniente, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição poderá ser feita por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 3 de abril de 1895. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Quinta da Boa-Vista

ARRENDAMENTO DOS PREDIOS EDIFICADOS NO PROPRIO NACIONAL

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 5 do corrente declaro que na directoria de rendas do Thesouro Federal accetam-se propostas em carta fechada, dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste edital, para o arrendamento dos predios sitos na Quinta da Boa-Vista e constantes da relação abaixo, com as condições seguintes:

1ª, o arrendamento será por prazo que não exceda a 9 annos;

2ª, as propostas podem comprehender um e mais predios, devendo em todo o caso o proponente declarar a oferta relativa a cada predio;

3ª, o arrendatario obrigar-se-ha a fazer os concertos de que carecerem os mesmos predios, de accordo com o orçamento feito pela direcção de obras do ministerio da fazenda, que poderá ser examinado pelo pretendente, na directoria de rendas;

4ª, os predios que conforme o mesmo orçamento devem ser reconstruidos, o serão pelo arrendatario;

5ª, dentro do prazo de 6 mezes, a contar da data da assignatura do contracto do arrendamento, apresentará o arrendatario ao ministerio da fazenda o projecto das reconstruções que tiver de fazer, e ficará obrigado a levar a effeito todas as obras de reconstrução e concertos dentro do prazo de um anno a contar da data em que for approvedo o projecto alludido.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de março de 1895. — Servindo de director, *F. J. da Cunha*.

Rua Primeira; placas: 2, 2 A, 4, 14 e 26.
Rua Quarta; placas: 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33.

Rua Quinta; placas: 9, 9 A, 9 B, 9 C, 9 D, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 30 A, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45.

Rua Sexta; placas: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 24 A, 24 B, 24 C, 24 D, 26.

Rua Setima; placas: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24.

Rua Oitava; placas: 1, 1 A, 2, 3 e 4.

Becco da rua (Setima); placas: 1, 3 e 5.

Rua Sant'Anna; placas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59.

Parques; placas: 2, 2 A, 4, 5 e 7.

São Christovão; placas: 223 e 225.

Duque de Saxe; placas: 14 e 16.

A casa da rua Duque de Saxe n. 16 tem como pertencendo a ella uma cocheira, e uma pequena casa junto ao portão.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 11 de março de 1895. — servindo de sub-director, *Francisco Augusto de Attayde*.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. inspector, faço saber aos interessados que começarão no dia 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, as provas do concurso para preenchimento da vaga de escrevente da directoria de machinas deste arsenal.

Secretaria da Inspeção, 1 de maio de 1895. — O secretario, *Eugenio Candido da Silva Rodrigues*.

Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 512, de 23 de março ultimo, serão recebidas e abertas, no dia 15 de maio futuro, ao meio-dia, no gabinete do mesmo senhor, propostas para os concertos de que carece uma parte do edificio em que, na ilha das Cobras, funciona o Commissariado Geral da Armada.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos mesmos concertos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras nem emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o citado fim.

As especificações necessarias acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados.

Secretaria da inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 17 de abril de 1895. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 503, de 23 de março ultimo, serão recebidas e abertas, no dia 17 de maio futuro, ao meio-dia, no gabinete do mesmo senhor, propostas para os concertos de que carece o edificio em que funciona a directoria de artilharia na Armação.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos mesmos concertos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar essas propostas convenientemente selladas, sem rasuras nem emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

As especificações necessarias acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 17 de abril de 1895. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Contadoria Geral da Guerra

PAGAMENTOS

Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos:

Primeiro dia util

Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.

Officiaes generaes effectivos do exercito.
Folha dos empregados da Repartição do Ajudante-General.

Idem idem da Repartição de Quartel-Mestre General.

Idem idem da Secretaria da Guerra.

Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.

Pessoal docente das escolas militares e administrativo.

Segundo dia util

Commissão Technica Militar Consultiva.
Commando Geral de Artilharia.
Directoria Geral de Obras Militares, folha de officiaes.

Coroneis, tenentes-coroneis e majores effectivos do exercito.

Corpo de engenheiros.

Corpo de esta-lo-maior de 1ª e 2ª classe.

Officiaes-alunos da Escola Superior de Guerra.

Pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Prets dos corpos da guarnição.

Consignações para alimentos de familias.

Terceiro dia util

Collegio Militar.

Corpo de alumnos da Escola Militar.

Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.

Observatorio Astronomico.

Capitães, tenentes e alferes effectivos do exercito.

Escola de Aprendizizes Artilheiros.

Escola Practica do Exercito.

Escola de Sargentos.

Officiaes generaes reformados.

Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

Quarto dia util

Pessoal do Hospital Central.

Pessoal do Hospital do Andarahy.

Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.

Idem idem da Intendencia da Guerra.

Medicos e pharmaceuticos aljuntos.

Operarios militares.

Officiaes honorarios empregados em diversas repartições.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.

Officiaes reforma-los de coronel a alferes.

Quinto dia util

Fortalezas.

Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.

Pret das praças do dito asylo.

Contractados.

Do sexto dia util em deante, as demais despesas quo se forem annunciando.

Previna-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em commissão para outros estados no dia seguinte.

Contadoria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1894. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º, n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 se faz publico que durante o prazo de 40 dias contados da presente data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio para o contracto do serviço de navegação das lagoas Norte e Manguaba no estado das Alagoas, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas lagoas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagoas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão o isentos de qualquer imposto por transferência de propriedade ou matrícula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessário para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no mínimo e calado apropriado à navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gozarão de todos os privilégios e isenções de pacotes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionais, o que também não os isentará dos regulamentos de polícia, das alfândegas e capitâneas dos portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessário ao serviço.

Terão também cintos de salvação e embarcações miúdas para salvamento dos passageiros; tudo a juízo do fiscal que submeterá à aprovação do Ministério da Indústria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e aprovação do Ministério da Indústria, devendo as passagens do Governo Federal gozar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistadas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha também a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Macéio, uma linha ferrea, como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará á sua custa os trabalhos de dragagem necessários para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.º As malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2.º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3.º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4.º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto

brigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5.º, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar algumas das viagens;

2.º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá lugar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade nas lagoas e canaes;

3.º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

4.º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5.º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou mau acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma dellas.

6.º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida dellas e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licenca do Ministério da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 4.º.

XV

A interrupção do serviço por mais um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todos as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVIII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfândega de Macéio depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministério da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2.º e 6.º, § 2.º da decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagoas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores o que o contractante tiver direito em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezos na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de cincoenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá

para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de março de 1895.—*Augusto Fernandes*, director geral interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

CONVOCAÇÃO AOS ACCIONISTAS DA EXTINGTA COMPANHIA DO MUCURY

De ordem da Sr. Dr. inspector geral interino das Terras e Colonisação, e de conformidade com o disposto no aviso n. 50, de 25 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, convido os accionistas da extincta Companhia do Mucury a comparecerem nesta inspectoria no dia 1 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para um accordo definitivo sobre a entrega das terras mrdilas de conformidade com as modificações do respectivo contracto de encampação, devendo tal accordo ser celebrado com qualquer numero de presentes, respeitadas as garantias de direito sómente daquelles que apresentarem documentos que provem a sua qualidade de accionista.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, 1ª secção, 30 de abril de 1895.—*Julio Xavier da Silva Moura*, chefe interino da 1ª secção.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE SOBRESALENTES PARA O MATERIAL RODANTE

De ordem da directoria, se faz publico que, no dia 6 de maio do corrente anno, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes de sobressalentes para o material rodante. As especificações e os desenhos se acham na secretaria á disposição dos Srs. concorrentes.

A concorrência versará sobre a qualidade, o preço e o prazo do fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria da estrada, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas moradas; depositando previamente a caução de 1.000\$ na thesauraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de abril de 1895.—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

E. de F. Central do Brazil

DESPACHO DE BAGAGEM NA ESTAÇÃO CENTRAL PELOS TRENS S1 E SP1

De ordem da directoria, faço publico que, a começar do dia 1 de maio proximo futuro em diante, os Srs. passageiros dos trens S1 e SP1, que quizerem despachar suas bagagens de vespera, deverão apresentá-las na estação Central das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

Escriptorio do tráfego, 29 de abril de 1895.—*Jorge Rudenmacher*, chefe do tráfego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Prefeito, gabinete do prefeito, Conselho Municipal, secretaria do conselho, Directoria do Interior e Estatística, dita de fazenda, dita de instrução publica, procuradoria dos feitos municipais e aposentados.

1ª secção de Fazenda Municipal, 1 de maio de 1895.—O 1º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrução publica municipal e de accordo com as instruções de 29 e publicadas no *Diario Offi-* cial de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2º grau.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, folha corrida e quacsquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zamith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os acrescoidos e acrescoidos do acrescoidos correspondentes. De accordo com o decreto n. 4 105 de 22 de fevereiro de 1893, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico que fica prohibido pelo prazo de 15 dias o transitio de vehiculos pelo trecho da rua comprehendido entre o largo da Matriz e a estação da Estrada de Ferro Central, no districto de Campo Grande, o que se faz mister em virtude das obras que alli se executam.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 29 de abril de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de maio proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o serviço de navegação por meio de barcas, entre esta capital e as ilhas do Governador e Paquetá, de accordo com o decreto n. 101 de 17 de julho de 1894.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão a residencia do proponente e devem estar de accordo com as condições seguintes:

1ª, serão estabelecidas tres viagens de ida e volta para cada uma das ilhas, sendo o horario combinado com o prefeito e de accordo com as necessidades dos moradores;

2ª, as passagens serão no maximo de 50 réis por pessoa, tanto nos dias uteis como nos feriados;

3ª, as tabelladas de fretes para cargas serão organizadas pela prefeitura;

4ª, as viagens serão de uma hora no maximo, para a ilha do Paquetá; para a ilha

do Governador serão feitas em tempo combinado com a prefeitura;

5ª, todas as clausulas que importarem em garantias para as partes contractantes serão acordadas em tempo opportuno.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 26 de abril de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

3º districto

FISCALISAÇÃO DOS INFLAMMAVEIS

O fiscal abaixo assignado faz publico que fez recolher ao deposito de inflammaveis, sito á ilha dos Melões (trapiche Carvalhães) por ordem do Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito do Districto Federal, 40 caixas com aqua-raz encontradas por esta fiscalisação hoje, na rua do Santo Christo dos Milagres, em abandono.

Quem for dono das mesmas caixas, faça a competente reclamação que lhes serão entregues, pagando a respectiva multa, armazenagem e transporte.

Fiscalisação do 3º districto dos inflammaveis, 30 de abril de 1895.—O fiscal, *Pedro de Oliveira*.

EDITAES

De notificação aos accionistas dos extinctos Bancos da Republica dos Estados Unidos do Brazil e Nacional do Brazil, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, effectuem o pagamento de suas entradas não realizadas, sob pena de serem as mesmas accções vendidas por sua conta e risco em leilão publico

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do Banco da Republica do Brazil foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz o Banco da Republica do Brazil, no qual se acham fundidos os bancos nacional e da Republica dos Estados Unidos do Brazil que, não tendo os accionistas constantes da primeira relação a esta annexa convertido as accções do Banco Nacional e dellas tendo feito apenas entrada de 30 %, e bem assim não tendo os accionistas constantes da segunda relação a esta annexa convertido as accções do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil e dellas tendo feito apenas entrada de 55 %, apesar das reiteradas chamadas, pretende o supplicante usar da faculdade que outorga o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34. Requer por isso se digno V. Ex. de designar um dos juizes desta camara para o fim de D. esta, ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para no prazo de 30 dias, a contar da intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento; e julgada a notificação por sentença serem vendidas as accções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores, ser declarada perdida a accção e appropriar-se o supplicante as entradas realizadas, tudo nos termos do citado decreto. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1895. O advogado, *Sancho de Barros Pinheiro*. Estavão colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas. Despacho ao Sr. Dr. Barreto Dantas, Rio, 11 de março de 1895.—*Pitanga*. Despacho: D. A. sim Rio, 12 de março de 1895.—*Barreto Dantas* Distribuição D. a C. Real em 12 de março de 1895.—*J. Conceição*, Relação de accionistas do extincto Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, com 55 % realizados: Alvaro Caminha Tavares da Silva, 3; Banco Brasileiro-Portuguez, 200; Valerio Corrêa Netto Filho, 82. Total, 285.—Relação de accionista do extincto Banco Nacional do Brazil com 30 % realizados: Alvaro de Figueiredo, 700; Antonio Neves da Rocha, 500; Bernardo Ferreira de Souza, 50; Brunião Souza & Comp. 300; Carlos Franckel, 1.000; conde de Figueiredo, em causa propria de Valerio Corrêa Netto Filho, 100; Dionysio da Silva Pinheiro

30; Fernando G. Dolbert (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 1.240; Dr. Fernando Mendes de Almeida, 3; Francisco José de Almeida, 100; Isaura de Ezevedo Estrella Pinheiro, 8; João Damasceno Chaves, 50; Julio C. Rossi (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 500; Manoel Joaquim Fernandes Eiras, 18; o mesmo (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 250; Marcos Pereira de Araujo, 45; Marcos Rosenwald (caucionadas ao Banco da Lavoura e Commercio do Brazil), 50; Matheus Alves de Souza, 50; Thomaz Duffes, 21. Total, 5.012. Pelo que são notificados os accionistas acima para sciencia de que, dentro do prazo de 30 dias, que correr da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco da Republica do Brazil, as entradas que estão a dever, correspondentes ás suas acções, visto não terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos, podendo o banco notificante, caso não sejam as acções vendidas por falta de comprador declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e das leis vigentes. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas.*

Com dispensa de pregões e tres praças

O Dr. Jnlío de Barros Raja Gabaglia, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal

Faço saber aos que o presente edital virem que o official de justiça, pue servirá de porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda o arrematação a quem mais der o maior lance offerecer ás portas da casa das audiencias deste juizo, nos dias 24, 27 do corrente mez e 1 de maio proximo futuro depois da audiencia do estylo que continúa a ter logar ás 11 horas da manhã os bens seguintes: meia mobilia de jacarandá, constante de um sofá, quatro cadeiras, dous consolos com pedra marmore e uma mesa de centro tambem com pedra marmore tudo em mau estado avaliado em 20\$, um lavatorio de ferro com espelho em mau estado em 2\$, uma commoda do vinhatico com gavetas e gavetões avaliado em 20\$, uma outra commoda do jacarandá com gavetas e gavetões em 20\$, um armario de pinho em 5\$, um armario de vinhatico com dous corpos com portas de vidro em 25\$, tres baliús velhos em 1\$, tres mesas de pinho velhas em 3\$, uma espingarda (Pica-pau) em bom estado em 5\$, dous baldes velhos de zinco em 500 réis, um lote de ferramentas diversas em 10\$, seis quadros em 500 réis, um lote de louça, seis copos de vidro, 12 pratos, duas bandejas, uma compoteira em 3\$, um oratorio de pinho em 1\$500, um album estragado em 200 réis, duas bacias velhas sendo uma de ferro brido em 1\$, dous necessarios de louça em 1\$, um lote de roupa usada em 5\$, um lote de livros em 200 réis, uma pistola pequena em 1\$, uma corrente e botões de plaquet em 1\$500, uma caixa de remedios homeopaticos em mau estado em 500 réis, dous tapetes para tilbury em 5\$, um tilbury completo estragado avaliado em 80\$. Diversos arreios para tilbury e animaes avaliados em 5\$, duas gaiolas de arame para passaros em 4\$. Importa a avaliação total na importancia de 220\$900. Cujos bens foram penhorados a Manoel Vieira da Silva Braga na acção executiva que lhe move o conselheiro José Gaspar da Rocha Junior e vão á praça para pagamento da mesma podendo serem vistos na rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 38. E quem quizer arrematar-os deverá comparecer neste juizo á praça da Republica n. 2 nos dias e hora acima indicados. Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de abril de 1895. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrevão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos autos de executivo fiscal n. 1.132, serie C. Q., contra Augusto Carlos Grey Tavares, foi avaliado pela quantia de oito contos de réis (8:000\$), o predio n. 146 da rua Senador Pompeu, penhorado ao dito executado para pagamento do que deve á Fazenda Nacional, de imposto predial e penna de agua no segundo semestre de 1888, na importancia de 78\$600, além das custas. E para sciencia de quem possa interessar, mandou, nos termos da lei n. 221 de 1884, passar o presente edital e outro de igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de abril de 1895. E eu, José Bráulio Ludolf, escrevão, que o escrevi.—*Aureliano de Campos.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 5/16	9 5/32
» Pariz.....	1.027	1.046
» Hamburgo...	1.268	1.295
» Italia.....	—	969
» Portugal.....	—	461
» Nova York..	—	5.471

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	935\$000
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.	946\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4 %.....	1:231\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	14\$500
Dito da Republica do Brazil, 50 %	71\$000
Dito idem, integ.....	159\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	220\$000
Dito Rural e Hypothecario 50 %	126\$000
Ditas idem, integ.....	250\$000

Companhias

Comp. Construcções Urbanas, c/50 %.....	4\$500
Dita Seguros Vigilancia.....	9\$000
Dita Loteria dos Estados.....	28\$500
Dita Seguros Fidelidade.....	100\$000
Dita F. C. Jardim Botânico....	130\$000

Lettras

Lettras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	74\$500
--	---------

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1888.....	2:300\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas integ. idem de 1895.....	935\$000
Ditas idem de 1895, c/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:231\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:222\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	946\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	512\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	330\$000

Rio, 30 de abril de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Grande Hotel do Cassino em Caxambú

ACTA DA REUNIÃO DE ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DA DIRECTORIA, IMPORTANDO A TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA EM UMA SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Aos dous dias do mez de abril de 1895 á 1 hora da tarde, reunidos accionistas representando 2.655 acções, com 219 votos, como consta do respectivo livro de presenças, o presidente da companhia declara que a assemblea geral pôde ser constituída com qualquer numero e propõe para presidir aos trabalhos o Sr. Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha.

Acceita pela assemblea a proposta, o mesmo senhor, occupando a presidencia, convida os Srs. Alfredo da Rocha Faria e João Ernesto Ferreira Pires para 1º e 2º secretarios.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente abre a sessão. E' lida e approvada a acta da ultima assemblea geral ordinaria.

Dada a palavra ao director-gerente o capitão Sr. João Carlos Vieira Ferraz, procede este á leitura da seguinte proposta que envia á mesa:

« Srs. accionistas—A directoria convocou esta reunião da assemblea geral afim de submeter á sum deliberação uma proposta para a liquidação d esta companhia e sua transformação em uma sociedade anonyma.

São de todos conhecidos os embaraços com que a companhia tem lutado para proseguir os seus intuitos; a falta de recursos promptos e immediatos para acudir ás exigencias das obras que empreheir e de cuja conclusão depende a inauguração do estabelecimento de Caxambú, aconselha, na impossibilidade de se recorrer ao credito em condições favoraveis, o alvitre de aproveitar-se dos elementos actuaes o dar-lhes outra direcção e destino, convertendo-se a sociedade anonyma em outra que mais directamente desporte o zelo dos interessados e que, reforçando a responsabilidade do capital com o pessoal e do socio ou socios que assumirem a administração e gerencia, incuta mais confiança e faça nascer a fundada esperanza de um resultado mais positivo dentro do mais curto prazo.

Nestas vistas e tendo ainda particularmente a opinião da maior parte dos accionistas, que se mostram favoraveis á idéa, a directoria propõe que a autoriseis a organizar as bases da transformação da Sociedade Anonyma, em commandita, para ser apresentado o respectivo plano, ouvido o conselho fiscal, em reunião extraordinaria que será proximamente convocada.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1895.—Pela Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambú—O director-presidente, *João Baptista Vianna Drummond.*—O director-gerente, *João Carlos Vieira Ferraz.*

O Sr. presidente depois de um exame da proposta, declara que não pôde sujeital-a á deliberação da actual assemblea extraordinaria, porquanto, tratando-se da liquidação da companhia, os Srs. accionistas não foram disso scientes por annuncios em que especificadamente se o declarasse, conforme determina a lei.

Depois de ter fallado pela ordem o Sr. commendador Manoel Pereira Barbosa, approva a assemblea geral uma proposta verbal do mesmo senhor, afim de que a directoria convoque uma nova assemblea geral extraordinaria, vindo especificado nos respectivos annuncios, o fim especial dessa convocação.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, lavrando-se esta acta que vai assignada pela mesa.—*Pedro A. Nolasco P. da Cunha.*—*Alfredo da Rocha Faria, 1º secretario.*—*João Ernesto Ferreira Pires, 2º secretario.*

Companhia Geral de Serviços Marítimos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
EM 30 DE MARÇO DE 1895

Aos 30 de março de 1895, ao meio-dia, reunidos no salão do Banco de Credito Movei, á rua Primeiro de Março n. 48, os accionistas constantes do livro de presenças, representando 12.399 acções, o Sr. João Carlos Quima, director da companhia, declarou installada a assembléa geral e indicou para presidir os trabalhos da mesma o Exm. Sr. Dr. João José do Monte, presidente do Banco de Credito Movei, o que foi unanimemente approved pelos Srs. accionistas.

Tomando a presidencia, o Exm. Sr. Dr. Monte convidou para servirem de secretarios os Srs. accionistas commendador Francisco Carlos Naylor e Antonio Carneiro Brandão.

Foi lida a acta da ultima reunião da assembléa geral extraordinaria de 20 de junho de 1894, que, submettida á discussão e votação, foi approved sem debate.

O Sr. presidente disse que, sendo o fim da reunião a discussão e julgamento das contas e gestão da directoria e parecer do conselho fiscal, convidava o Sr. 2º secretario a proceder á leitura do relatorio.

Pediu a palavra o Sr. accionista Alberto J. Móra e requereu a dispensa da leitura do relatorio por já ter sido publicado com antecedencia no *Jornal do Commercio*, e estar distribuido em avulso pelos Srs. accionistas.

Foi approved sem discussão o requerimento do Sr. Alberto Móra.

O Sr. presidente convidou o conselho fiscal a ler seu parecer. Tomou a palavra o Sr. accionista Candido da Rocha Paranhos e leu o seguinte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal vem desempenhar-se da obrigação que lhe impõe o art. 17 dos estatutos.

Proceheu elle ao exame dos negocios e operações do anno social, tendo por base o balanço, inventario, relatorio, contas e documentos, que lhe foram apresentados pela directoria.

Combina perfeitamente o balanço com os lançamentos da escripturação da companhia, que está organizada e feita segundo as prescripções do Codigo Commercial.

A conta de lucros e perdas e a do lucros suspensos augmentaram em seus sallos; aquella, em relação á do anno de 1893, na importancia de 32:398\$320, e esta tambem em 141:695\$699, tudo conforme a explicação que se encontra no relatorio.

O debito da companhia para com o Banco de Credito Movei está muito reduzido, e como espera a directoria, talvez, até ao fim do corrente anno, esteja este saldado.

Tem-se pago os juros da divida fundada por debentures, devendo ser feita a primeira amortisação em 15 de agosto futuro, na importancia de 60:000\$, para o que se acha habilitada a directoria.

Diversas propostas faz a directoria em seu relatorio, em ordem e conveniencia a negocios da companhia; com estes, está de accordo o conselho fiscal que está certo que, esta assembléa, tomando em consideração o que diz a directoria, em relação á ausencia do seu companheiro, deliberará como entender em sua sabedoria.

O conselho fiscal está convencido que é li-songeiro o estado da companhia, e talvez poucas empresas se achem nas condições desta, não podendo deixar de silientar que tudo é devido á delicação, prudencia e tino administrativo de seus directores.

Assim, faz o conselho fiscal a seguinte proposta:

« Que sejam approvedas as contas da directoria até ao dia 31 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1895. — *Galdino de F. Travassos.* — *J. França.* — *Candido da Rocha Paranhos.* »

Pastos em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal, pediu a palavra o Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme, que apresentou o fundamentou o seguinte requerimento:

« Proponho que seja sustada a approvação das contas da companhia até que uma commissão *ad hoc* proceda um exame rigoroso nos livros da companhia e tire a limpo as arguições feitas pela imprensa e baseadas no exame judicial em que foi perito o guarda-livros Veridiano Carvalho.

Rio, 30 de março de 1895. — *Pedro Betim*, por si e como procurador dos Srs. Dr. Luiz Betim Paes Leme, Conde de Wilson e Alexandre P. Wilson. »

Posto em discussão com as demais materias, usaram da palavra os Srs. accionistas Candido Gaffrée e commendadores Antonio José Alves Coelho e Francisco Carlos Naylor contra o requerimento que foi sustentado pelo seu autor.

O Sr. Naylor acha que a nomeação da commissão especial, conforme propoz o Dr. Paes Leme, será um repetição da commissão fiscal, e que tendo-se de proceder na actual assembléa á eleição dos membros desse conselho, terá ali occasião o Sr. accionista de satisfazer o seu intuito, procurando com os que com S. S. pensam, eleger para os logares pes oas que lhes mereçam confiança e examinem os factos denunciados.

O Sr. Alberto Móra diz que prestaria sua assignatura ao requerimento, si não visse nelle uma prova de desconfiança, e assim explicava a approvação que a principio prestou ao discurso do Sr. accionista Dr. Pedro Betim.

O Sr. Dr. Pedro Betim disse que não era intenção sua manifestar desconfiança a actual directoria, que muito lhe merece, mas insiste pela approvação do seu requerimento.

O Sr. director Quima, obtendo a palavra, diz que, na expectativa de que se agitassem na assembléa geral questões relativas á materia do requerimento do honrado accionista Dr. Pedro Betim, tinha feito conduzir para a sessão, e achavam-se sobre a mesa os livros *Diario* e *Razão*, que foram objecto do exame promovido illegalmente pelo accionista Sr. James Wilson.

Desses livros, como passo a mostrar, verá a assembléa que o promotor do dito exame não attingiu o seu desideratum, sendo que o guarda-livros, Sr. Veridiano Carvalho, encarregado do exame, mas adstricto no cumprimento do seu dever a responder segundo as perguntas daquello senhor, o só delle, o que se achava escripto em certas e determinadas paginas do *Diario* ou do *Razão*, não pôde compulсар todos estes livros, (pois que disso não foi incumbido) para explicar quaesquer contradicções apparentes dos lançamentos que lhe foram marcados para transcrever. Os Srs. accionistas permitirão que, ponto por ponto, analysemos em faces dos livros presentes o exame do Sr. Veridiano Carvalho, que, como é sabido, foi promovido para rectificar pretensos erros do exame realizado judicial e legalmente pelos peritos coronel João Pedro Caminha e Antonio José Fontes, ambos accordes e no neados pelas proprias partes.

No primeiro topico do exame da rectificação do Sr. Veridiano Carvalho, se lê:

« Verificou que, havendo uma partida de extorno de 690:880\$ no *Diario* n. 2, fls. 8, essa partida figura em duplicata no *Razão* a fls. 84 em conta de Debentures da extinta Companhia do Serviço Marítimo e a fls. 326 conta de Debentures.

Os Srs. accionistas tem aqui presentes os livros, e vejam que a partida do *Diario* fls. 8, foi por engano levada ao debito das duas

contas citadas, mas que o guarda-livros, verificado o engano, extornou este debito no *Razão*, na conta de fls. 326, ficando o lançamento perfeito, não necessitando fazer extorno no *Diario*, porque o engano foi só na passagem da escripta do *Diario* para o *Razão*. Houve, pois, como estão vendo os illustres consocios, um extorno e não duplicata de lançamentos, como pretendeu mostrar o promotor do exame com a meticolosa pergunta que formulou para o guarda-livros.

O segundo topico diz:

« Verificou haver no *Diario* n. 2, fls. 10, sob data de 30 de junho de 1892, um debito de 296:875\$, á conta de liquidação, importe de pagamentos feitos pelo Banco de Credito Movei em 24 e 31 de março e 6 e 20 de abril de 1892, conforme a cader-neta. »

Esses pagamentos constam da caderneta do Banco de Credito Movei e foram perfeitamente explicadas pelos peritos Fontes e Caminha na resposta que deram ao 16º quesito do exame a que procederam. Foram realizados em virtude da carta de ordens dada ao Banco de Credito Movei pela então directoria, composta dos Exms. Srs. Conde de Wilson, Henri Leuba e Paulo Taves.

Attenta á honorabilidade desses senhores, deve-se crer que tudo correu regularmente, mas só elles podem informar como foi distribuida aquella somma, da qual 125:000\$ foram recebidos pelo Sr. Conde de Wilson e 62:500\$ pelo Sr. Henri Leuba.

O Sr. accionista Alberto Móra, em aparte, disse que viu a forma por que ella foi distribuida.

Continuando ainda o Sr. director Queima, disse que, no terceiro ponto do laudo o Sr. Veridiano Carvalho afirma que:

« Verificou que fls. 9 do *Diario* n. 2 o Banco de Credito Movei foi debitado por 8.333 debentures, entregues a elle em 1 de março de 1891, por conta de seu credito ao typo de 90 %/, réis 1.499:940\$000. »

Este lançamento, que é anterior a 11 de março de 1893, data em que a assembléa julgou acertado demittir o Sr. James Wilson do cargo de director da companhia, está effectivamente errado. Este erro corre evidentemente por conta delle, que nunca o fez corrigir.

Consiste o erro em dizer-se que a entrega dos debentures se fez em 1 de março de 1891, e não em 1 de março de 1892, quando effectivamente realisou-se a entrega, como consta da conta corrente do Banco de Credito Movei, que aqui está para ser examinada pelos Srs. accionistas, não podendo ter sido feita na data assignada no lançamento analysado, pelas simples razões de que a emissão de tres debentures só foi autorisada em 13 de novembro de 1891.

Suppor correcto o texto desse lançamento é attribuir um crime passivel de graves penas á directoria, que em 1 de março de 1891 geria os interesses da companhia e que tinha como seu presidente o Sr. Conde de Wilson, irmão do Sr. James Wilson, a quem este, sem duvida, não deseja apresentar como criminoso.

Em quarto logar, diz o exame rectificador:

« No *Diario* n. 1 fls. 130, em 21 de maio de 1892, a caixa está debitada por 419:910\$ da emissão de 2.333 debentures e a pags. 431, a caixa está creditada e debitado o Banco de Credito Movei por 420:000\$, pagos a Lage Irmãos pela entrega de 16 saveiros.

No *Diario* n. 2, fls. 10, sob a data de 30 de janeiro de 1892, a caixa está debitada pela venda de 2.333 debentures em 24 de maio de 1892, na importancia de 419:910\$, sendo a mesma quantidade de titulos, a mesma importancia, datas e licros differentes. »

A referencia ao lançamento do *Diario* n. 2, fls. 10, conforme a certidão publicada no *Jor-*

nal do Commercio, tem a data de 30 de janeiro de 1892, em vez de 30 de junho do mesmo anno, data que se encontra no referido Diario.

Acreditou que foi engano da revisão a mudança das datas nas respostas com que se pretende fazer crer que a caixa recebeu duas vezes a quantia da emissão dos 2.333 títulos ou 419.940\$000.

Vamos, entretanto, provar que não é verdadeira essa afirmação.

Em 24 de maio de 1892 foram emitidos 2.333 debentures no tipo de 99 % ou 419.940\$, e na mesma data a companhia pagou aos Srs. Lage Irmãos 420.000\$, conta de 16 saveiros que entregou.

O guarda-livros debitou a caixa pela quantia de 419.940\$, importância dos 2.333 títulos emitidos e creditou a caixa pelo debito do Banco de Credito Movei pela quantia de 420.000\$, importância da conta paga aos Srs. Lage Irmãos em 24 de maio de 1892 (Diario n. 1, fls. 430 e 431).

Orá, o Banco de Credito Movei não fez o pagamento da conta Lage Irmãos, por isso foi em 30 de junho de 1892 (Diario n. 2, fls. 10, extornado esse debito).

A emissão dos 2.333 debentures feita em 24 de maio de 1892 e lançada no Diario n. 1, fls. 430, foi debitada à conta de Debentures da extincta Companhia de Serviços Maritimos a credito da caixa, razão porque no Diario n. 2, fls. 8, foi extornado esse debito de 419.940\$, feito à conta de Debentures da extincta Companhia de Serviços Maritimos a credito da caixa e à fls. 10 do mesmo Diario foi a caixa debitada pela emissão dos 2.333 debentures a credito da conta de Debentures da actual companhia para mais clareza offereça a seguinte conta de caixa:

Debito	
Lançamento feito em 24 de maio de 1892, emissão de 2.333 debentures no tipo de 99 % (Diario n. 1, fls. 430)...	419.940\$000
Debito feito no Diario n. 2, fls. 10, da emissão de 2.333 debentures, creditados à conta da emissão da actual companhia (Diario n. 2, fls. 10).....	419.940\$000
Somma o debito....	839.880\$000
Credito	
Importancia debitada ao Banco do Credito Movei no Diario n. 1, fls. 431, em 24 de março de 1892.....	420.000\$000
Extorno feito no Diario n. 2, fls. 8, em 30 de junho de 1892, do lançamento de 24 de maio, por não ter sido o credito devidamente feito.....	419.940\$000
Somma o credito.....	839.940\$000

Por esta exposição, resumo dos lançamentos feitos no Diario n. 1 fls. 430 e 431 e Diario n. 2 fls. 8 e 10, vê-se que o debito da caixa com respeito à emissão dos referidos títulos é de 839.880\$ e o credito de 839.940\$, havendo uma diferença entre o debito e o credito de 60\$, quantia fornecida em moeda corrente para completar-se o pagamento dos 420.000\$ a Lage Irmãos.

Fica assim evidente que houve equívoco em lançamentos, os quaes já ha muito tempo foram corrigidos, e não duplicata de lançamentos como se deprehende da resposta do perito Sr. Veridiano Carvalho, sempre adstricto, como acima dissemos, a só transcrever os lançamentos que lhe eram indicados pelas perguntas do Sr. James Wilson.

O quinto ponto é do teor seguinte:

« Por uma conta corrente do Banco de Credito Movei se vê no debito da Companhia Geral de Serviços Maritimos em 18 de março de 1891 de 6.240\$, em 20 do mesmo mez 7.181\$520, não designando a quem paga. »

Não são essas as quantias que se acham no debito da conta corrente a que se refere o Sr. Veridiano Carvalho, e sim as seguintes: em 18 de março de 1891 60.000\$, em 20 do mesmo mez 70.410\$000.

Os algarismos 6.240\$ e 7.181\$520 pertencem à columna de numeros para contagem de juros. Taes pagamentos foram feitos por conta da carta de ordens dada ao Banco de Credito Movei pela primeira directoria; só ella poderá explicar, como já anteriormente se disse, a quem foi entregue essa importância.

Em sexto lugar se lê no laudo rectificador:

« O saldo de 2.970.620\$050 é de 31 de dezembro de 1891 e não de 30 de junho de 1892, como dizem os peritos em seu laudo a fls. 10, pois que o saldo de 30 de junho de 1892, como se vê no Razão a fls. 130, é de 532.517\$10. »

Houve effectivamente lapso dos dous peritos legaes em escreverem 30 de junho de 1892 em vez de 31 de dezembro de 1891. E que foi só lapso e não erro de officio ou outro qualquer motivo, se vê claramente do texto da propria resposta dos dous peritos, onde se lê a referencia feita a pag. 12 do relatório da directoria de 1892; no qual se diz que os 2.970.620\$050 são saldo em 31 de dezembro de 1891.

Não podiam os peritos ter sequer intenção de illudir o juizo ou as partes, quando elles proprios faziam referencia a um documento publico que resava do modo diverso do que elles escreveram por lapso. Lapso porventura de maior gravidade tem como vê-se do quinto ponto, que anteriormente discutimos, o perito Sr. Veridiano Carvalho trocando as parcelas de capital pelas de numeros para a contagem de juros, e nem por isso é justo que se lhe attribua sequer incompetencia no seu officio ou intenção de illudir o juizo e as partes.

O sétimo e ultimo ponto é o seguinte:

« A verba de 280.000\$ debitada ao Banco de Credito Movei em 31 de dezembro de 1891, como se vê no Razão a fls. 1 não consta da conta corrente apresentada pelo mesmo banco. »

Seria censuravel que constasse do Razão a verba de 280.000\$ e nenhuma referencia a ella consta do Diario mas aqui tem os Srs. accionistas o Diario n. 1, a fls. 295, onde podem ler, o seguinte lançamento feito em 31 de dezembro de 1891:

Banco de Credito Movei a Diver os

280.000\$ pelo seguinte:

a) Diferença do activo o passivo da extincta Companhia S. Maritimo.

Saldo desta conta. 277.268\$180

a) Lucros e perdas:

Diferença que se

credita a esta

conta.....

2.711\$520 280.000\$000

A escripta, portanto, neste ponto está exata e no que respecta à conta do Banco de Credito Movei relativamente a esta verba acha-se tudo cabalmente explicado no exame a que procederam os peritos legaes.

Depois de abundar em varias considerações concernentes ao assumpto, o Sr. director-gerente declarou estar prompto a prestar qualquer esclarecimento que necessitarem os Srs. accionistas.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. Dr. presidente encerrou a discussão e disse que, versando a proposta do Sr. Dr. Pedro Betim sobre contas da administração já approvadas, e de período anterior ao da gestão e contas do ultimo exercicio, unidos sujeitos à apreciação desta assembléa, entendia ser da lei submeter primeiramente a julgamento da assembléa taes contas e o parecer do conselho fiscal, sem prejuizo da proposta.

O Sr. Betim, pela ordem, faz ponderações no sentido de mostrar que a sua proposta não se presta à intelligencia que lhe dá o Sr. Dr. presidente, mas, desde que o Sr. presidente a faça inserir na acta e a submeta ulteriormente à votação da assembléa, está de accordo, mesmo porque as contas da actual directoria merecem a sua approvaçã.

Submettidas à votação a gestão e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, sem prejuizo da proposta do Sr. Dr. Betim, foram approvadas por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Submettida à votação a proposta do Sr. Dr. Betim, foi rejeitada.

Em seguida o Sr. Dr. presidente convidou os Srs. accionistas a trazerem à mesa as suas cedulas, para eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes, o que feito, e depois da devida apuração, effectuada pelos membros da mesa, proclamou eleitos:

Para o conselho fiscal os Srs.:

José Belmiro da França Junior.....	743 votos
Dr. Galdino de Freitas Travassos.....	746 »
Candido da Rocha Paranhos.....	733 »

Para supplementes:

Eduardo José de Almeida e Silva.....	746 »
Jorge Conceição.....	711 »
Antonio Nunes Pires...	703 »

e outros menos votados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente encerra a sessão e mandou lavrar esta acta, que vai assignada pela mesa e accionistas presentes, e, em 1º secretario, subscreeva. — *João José de Mello*, presidente. — *Francisco C. Naylor*, 1º secretario. — *Antonio Carneiro Bandeira*, 2º secretario.

(Seguem-se as demais assignaturas.)

ANNUNCIOS

Companhia Agrícola Brasileira

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunir em assembléa geral ordinaria, à rua de S. Bento n. 40, escriptorio, no dia 21 de maio proximo futuro, à 1 hora da tarde, para toma de conhecimento do relatório de contas, balanço e parecer fiscal, relativos à administração do anno findo a 31 de dezembro de 1894 e procederem à eleição do novo conselho fiscal e supplementes, depositando com a antecedencia prevista pelos estatutos na caixa da companhia as suas acções ao portador.

Outrosim, para com a presença de numero que corresponda a mais de dous terços do capital social tomarem conhecimento e resolverem sobre o estado financeiro da companhia.

Ficam desde já à disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1895. — O director-presidente, *Manoel Vieira dos Santos Machado*.

Companhia Pastoral Agrícola e Industrial

EM LIQUIDAÇÃO

No escriptorio da companhia à rua Theophilo Ottoni n. 17, subrado, paga-se no dia 6 do corrente em diante, do meio-dia às 2 horas o quinto e ultimo rateio, devendo os Srs. accionistas entregarem os seus títulos para serem archivados.

As procurações para receberem este ultimo rateio, devem conter poderes para dar quitação.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895. — Os liquidantes, *Leoz Alves de Silva Porto*. — *C. A. de Araújo Silva*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 18-5.